

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Solicitação de
Abertura de
Processo
Licitatório para
Leilão



002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155.
CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

Arapoti, 24 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 14/2016.

Prezado Senhor.

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer de Vossa Senhoria, abertura de processo licitatório, nos termos da legislação em vigor e cuja objetivo é a alienação de bens inservíveis para administração, conforme descrições abaixo:


<u>N.º</u>	<u>QUANT.</u>	<u>UNI/KG</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>VALOR</u>
<u>01)</u>	1	UNI	PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 R, serie 57Z00896, ano 1984;	CAM FUNDOS -	R\$ 10.000,00
<u>02)</u>	1	UNI	Veículo ônibus M.BENZ/OF Motor 1318 PLACA LIN- 4735 Ano 1992 Caixa de Cambio Danificada.	CAM FUNDOS -	R\$ 5.000,00
<u>03)</u>	1	UNI	Trator John Deere 5600 motor fundido.	CAM FUNDOS -	R\$ 10.000,00
<u>04)</u>	1	UNI	Trator John Deere 5700 desmontado peças danificadas.	CAM FUNDOS -	R\$ 6.000,00
<u>05)</u>	1	UNI	VW/GOL BORDO PLACA COE - 1058 motor fundido.	CAM FUNDOS -	R\$ 2.000,00
<u>06)</u>	1	UNI	Carreta Tanque Burro Preto	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>07)</u>	1	UNI	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	CAM FUNDOS -	R\$ 10.000,00
<u>08)</u>	1	UNI	Máquina/Industrial de LAVAR ROUPAS, em estado de conservação necessita de reforma;	CAM FUNDOS -	R\$ 2.000,00
<u>09)</u>	1	UNI	Máquina/Industrial de CENTRIFUGAR ROUPAS, em estado de conservação BOM;	CAM FUNDOS -	R\$ 1.000,00
<u>10)</u>	3	UNI	Equipamentos hospitalares EX:RAIOX Antigo, DUAS MESA CIRURGICA,	ARQUIVO PMA	R\$ 10.000,00
<u>11)</u>	200	KG	Filmes de Raio X Reciclagem o kg.	ARQUIVO PMA	R\$ 5,00
<u>12)</u>	100	UNI	CARTEIRAS ESCOLARES USADAS unidade.	MARCENARIA	R\$ 5,00
<u>13)</u>	100	UNI	CADEIRA ESCOLARES USADAS unidade.	MARCENARIA	R\$ 5,00
<u>14)</u>	1	UNI	VEICULO CELTA SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>15)</u>	1	UNI	VEICULO CORSA SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>16)</u>	1	UNI	VEICULO CLIO SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>17)</u>	1	UNI	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>18)</u>	1	UNI	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>19)</u>	1	UNI	VEICULO ONIBUS SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 1.000,00
<u>20)</u>	1	UNI	VEICULO GOL SUCATA	CAM FUNDOS -	R\$ 500,00
<u>21)</u>	10.000	KG	Ferro Velho (MONTANTE) o kg. SUCATA	MARCENARIA	R\$ 0.12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Material e Patrimônio
Rua Ondina Bueno Siqueira, 180, Centro Cívico – Fone/Fax (043) 3512-3155.
CEP 84.990-000 – E-mail– adeespiritosanto@hotmail.com

Desde já agradecemos a sua atenção e costumeira colaboração, para com as atividades desenvolvidas por esta Divisão.

Atenciosamente


ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO
Divisão de Material e Patrimônio
ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CPF 904.944.749-04 - RG 6.442.937-0
DECRETO 3037/2013

Ilmo Sr.
Paulo Roberto da Silva
Divisão de Licitação e Compras
Arapoti - Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Lei
Autorizadora
para Promover
Leilão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO

PAÇO MUNICIPAL VEREADOR CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO
 RUA PLACÍDIO LEITE Nº 135 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
 CGC nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI- PARANÁ.



OF. GAB. PREF. Nº 082/2016/A

Arapoti, 16 de fevereiro de 2016.

A Vossa Senhoria.

Com os meus cumprimentos sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Senhoria, cópia da Lei Ordinária 1.617/2016, que autoriza o Poder Executivo a promover leilão para alienar veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, e dá outras providências, para vosso conhecimento e providências cabíveis.

Sem mais para o momento, uso-me do presente para reiterar meus elevados protestos de grande estima e consideração.

WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI

Chefe de Gabinete
 CRA/PR 17.894

Ilustríssimo Senhor

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO

MD. Chefe da Divisão de Patrimônio

Arapoti – Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

001

LEI Nº 1617/2016

Ementa - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUCATAS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, **APROVA** E O PREFEITO MUNICIPAL **SANCIONA** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público municipal, além de sucatas e veículos inservíveis para atendimento das ações programáticas do Município.

Art. 2º - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do **Anexo I desta Lei**, os quais foram especificados e avaliados por Comissão de Avaliação e Realização de Leilão, composta para tal finalidade.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-

Prefeito

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>Quarta</u>
Nº	<u>1492</u> página <u>81</u>
Data	<u>23/02/2016</u>
Visão	<u>[assinatura]</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico - Fone/Fax (43) 3557-1388
ARAPOTI - PARANÁ - CNPJ nº 75.658.377/0001-31

007

ANEXO I

<u>N.º</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>LOCAL</u>	<u>VALOR</u>
<u>01)</u>	01 (PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 R, serie 57Z00896, ano 1984;	CAM - FUNDOS	R\$ 10.000,00
<u>02)</u>	01 veículo ônibus M.BENZ/OF Motor 1318 PLACA LIN- 4735 Ano 1992 Caixa de Cambio Danificada.	CAM - FUNDOS	R\$ 5.000,00
<u>03)</u>	Trator John Deere 5600 motor fundido.	CAM - FUNDOS	R\$ 10.000,00
<u>04)</u>	Trator John Deere 5700 peças danificadas.	CAM - FUNDOS	R\$ 6.000,00
<u>05)</u>	VW/GOL BORDO PLACA COE - 1058 motor fundido.	CAM - FUNDOS	R\$ 2.000,00
<u>06)</u>	Carreta Tanque Burro Preto	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>07)</u>	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	CAM - FUNDOS	R\$ 10.000,00
<u>08)</u>	01 (uma) Máquina/Industrial de LAVAR ROUPAS, em estado de conservação necessita de reforma;	CAM - FUNDOS	R\$ 2.000,00
<u>09)</u>	01 (uma) Máquina/Industrial de CENTRIFUGAR ROUPAS, em estado de conservação BOM;	CAM - FUNDOS	R\$ 1.000,00
<u>10)</u>	Equipamentos hospitalares EX: RAIOX Antigo, DUAS MESA CIRURGICA,	ARQUIVO PMA	R\$ 10.000,00
<u>11)</u>	Filmes de Raio X Reciclagem o kg.	ARQUIVO PMA	R\$ 5,00
<u>12)</u>	CARTEIRAS ESCOLARES USADAS unidade.	MARCENARIA	R\$ 5,00
<u>13)</u>	CADEIRAS ESCOLARES USADAS unidade.	MARCENARIA	R\$ 5,00
<u>14)</u>	VEICULO CELTA SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>15)</u>	VEICULO CORSA SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>16)</u>	VEICULO CLIO SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>17)</u>	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>18)</u>	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>19)</u>	VEICULO ONIBUS SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 1.000,00
<u>20)</u>	VEICULO GOL SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
<u>21)</u>	Ferro Velho (MONTANTE) o kg. SUCATA	MARCENARIA	R\$ 0,12

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

ARAPOTI

PORTARIA Nº 598/2016

Ementa: Concede elevação de Classe e Professora de Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar a professora integrante do quadro próprio do magistério do Município de Arapoti, a qual apresentou documentação para elevação de classe, conforme quadro abaixo:

Nº	Nome do Professor	Enquadramento anterior	Enquadramento atual
01	Arlaine Cybela Brito	B - 02	C - 02

Art. 2º - O vencimento básico da integrante do quadro próprio do magistério enquadrada será correspondente à mesma referência de nova classe na tabela de vencimento anexo ao plano de carreira.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização desta ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4060/2016

Ementa - Institui o Conselho Municipal de Transportes no Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 101 inciso V, de 05 de Abril de 1990 e; considerando a Lei Municipal 1.805 de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a prestação de serviços públicos municipais de transporte coletivo no âmbito municipal e;

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Transportes do Município de Arapoti - CMTMA; composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Planejamento
Diego Rodrigo dos Santos Matos

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Reginaldo Márcio Fellabino
André Avelino de Carvalho e Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fabiana Kluppel Labore
Caicéla Marcolino Carneiro

Representantes de Usuários
Devarina Soares de Silva
Domicio Lalla de Souza

Representantes da Associação Comercial e Industrial e Serviços de Arapoti - ACISA
Liliane Claro Brito
Zálio Melo

Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil
Alexandre dos Santos Matos
Reges Cruz Conaun

Art. 2º - Para realização dos trabalhos, a Comissão deverá observar as Leis Municipais 1.805 e 1.809/2015.

Art. 3º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 17 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4082/2016

Ementa: Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos de Comissão de Inquérito Administrativo nº08/2015 nomeado pelo Decreto nº4001/2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições legais e, considerando a Lei 4111/1993, Artigo 143º, que admite uma prorrogação por igual prazo e;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo sob nº. 08/2015 nomeada pelo Decreto nº 4001/2015.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete tomar as providências necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4063/2016

Ementa: Dispõe sobre a nomeação do Conselho de Contribuinte Municipal, conforme dispõe o artigo 56 de Lei Complementar 001/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR BRAZ RIZZI, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso XXXI, de Lei Orgânica Municipal e;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho de Contribuinte Municipal, conforme dispõe o artigo 56 de Lei Complementar 001/2003:

I - Representantes titulares da Fazenda Pública Municipal:

a) Presidente: Márcio Ricardo Rodrigues de Almeida;
b) Secretário: Welton José do Nascimento.

II - Representantes titulares das entidades de classe organizadas com atuação na área econômica:

a) Degomar Viana da Cruz, Representante do Conselho Regional de Administração;
b) Hormar Negrito, Representante do Conselho Regional de Contabilidade;
c) Liliane Claro Brito, representante da Associação Comercial e Serviços de Arapoti - ACISA.

III - Representantes suplentes da Fazenda Pública Municipal:

a) Presidente: Josias Zecherow Pedroso;
b) Secretário: Cleusa Barbosa Macan Brito

IV - Representantes suplentes das entidades de classe organizadas com atuação na área econômica:

a) Sérgio Dittus, Representante do Conselho Regional de Administração;
b) Silvio Lins, Representante do Conselho Regional de Contabilidade;
c) Zélio Melo, representante da Associação Comercial e Serviços de Arapoti - ACISA.

Art. 2º - Constitui atribuição do Conselho de Contribuinte Municipal promover e julgar recursos fiscais propostos contra omissão de primeira instância administrativa, bem como as demais atribuições constantes na Lei Complementar nº 001/2003.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos integrantes do Conselho de Contribuinte Municipal serão considerados como prestação de serviços de natureza pública ao Município de Arapoti, não sendo devidos quaisquer formas de remuneração.

Art. 4º - O mandato dos membros e suplentes do Conselho de Contribuinte Municipal será de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.

Art. 5º - Os serviços decorrentes das atribuições determinadas por este decreto são considerados de relevante interesse público, sem ônus para a municipalidade.

Art. 6º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4084/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor PEDRO LOURENÇO CORDEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor Pedro Lourenço Cordeiro, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro B, nível II, referência H - conforme quadro de cargos, portador do RG nº5.898.601-1-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 395.858.308-78, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com fundamento no artigo 3º de EC Nº 47/05 e artigo 29 inciso III da Lei Municipal nº 863/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 1.630,47
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 1.630,47
Total de Proventos Anuais.....R\$ 19.565,64

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4085/2016

Ementa: - Concede Aposentadoria a Servidora Pública do Município de Arapoti-Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria da servidora IOLANDA DE FATIMA MAYNARDES FERREIRA.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida a servidora Iolanda de Fátima Maynardes Ferreira, brasileira, servidora pública municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível I, referência F - conforme quadro de cargos, portadora do RG nº3.178.325-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 338.998.858-53, Aposentadoria Por Idade, com proventos proporcionais, com fundamento no artigo 40 § 1º, III, "b", CF, Voluntária por Idade e artigo 30 Inciso I, II, III, de Lei Municipal nº 863/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti-Pr.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposenta-

doria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

Cálculo do Provento Mensal.....R\$ 860,00
Proventos Mensais a serem pagos.....R\$ 860,00
Total de Proventos Anuais.....R\$ 10.320,00

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 4066/2016

Ementa: Exonera servidora do quadro de Pessoal na Administração Pública do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonera da partir desta data a servidora Judiane Teresinha do Prado, portadora do RG nº 7.249.581-6 e CPF nº 040.705.189-48 do cargo de Educadora Infantil.

Artigo 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-
Chefe de Gabinete

LEI Nº 1617/2016

Ementa -AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER LEILÃO PARA ALIENAR VEÍCULOS E SUÇATAS INSERÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover leilão público para alienar bens, considerados economicamente inviáveis para consertos e manutenção e improdutivos para uso permanente no serviço público municipal, além de suçatas e veículos inseríveis para atendimento das ações programáticas do Município.

Art. 2º - Os bens móveis a serem leiloados serão aqueles constantes do Anexo I desta Lei, os quais foram especificados e avaliados por Comissão de Avaliação e Realização de Leilão, composta por três membros.

Art. 3º - Para as despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a transferir e/ou suplementar dotações orçamentárias, bem como a abrir crédito especial, caso necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoado, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

ANEXO I

N.º	DESCRIÇÃO	LOCAL	VALOR
01)	01 (PA CARREGADEIRA CATERPILLAR 930 R, serie 57200098, ano 1984;	CAM - FUN-DOS	R\$ 10.000,00
02)	01 veículo ônibus M.BENZ/OF Motor 1318 PLACA LNH- 4735 Ano 1992 Caixa de Câmbio Danificada.	CAM - FUN-DOS	R\$ 5.000,00
03)	Trator John Deere 5800 motor fundido.	CAM - FUN-DOS	R\$ 10.000,00
04)	Trator John Deere 5700 peças danificadas.	CAM - FUN-DOS	R\$ 6.000,00
05)	VW GOL BORDO PLACA COE - 1058 motor fundido.	CAM - FUN-DOS	R\$ 2.000,00
06)	Carreta Tanque Burro Preto	CAM - FUN-DOS	R\$ 500,00
07)	Ford Caminhão Tombeado chassi Iroxi, motor fundido	CAM - FUN-DOS	R\$ 10.000,00
08)	01 (uma) Máquina Industrial de LAVAR ROUPAS, em estado de conservação necessita de reforma;	CAM - FUN-DOS	R\$ 2.000,00
09)	01 (uma) Máquina Industrial de CENTRIFUGAR ROUPAS, em estado de conservação BOM;	CAM - FUN-DOS	R\$ 1.000,00
10)	Equipamentos hospitalares EX: RAIOX, Anódo, DUAS MESA CIRURGICA	ARQUIVO PMA	R\$ 10.000,00
11)	Filmes de Raio X Reciclagem o kg	ARQUIVO PMA	R\$ 5,00
12)	CARTEIRAS ESCOLARES USADAS unidade.	MARZENARIA	R\$ 5,00
13)	CADEIRAS ESCOLARES USADAS unidade.	MARZENARIA	R\$ 5,00
14)	VEICULO CELTA SUÇATA	CAM - FUN-DOS	R\$ 500,00
15)	VEICULO CORSA SUÇATA	CAM - FUN-DOS	R\$ 500,00
16)	VEICULO CLIO SUÇATA	CAM - FUN-DOS	R\$ 500,00

17)	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
18)	VEICULO KOMBI SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
19)	VEICULO ONIBUS SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 1.000,00
20)	VEICULO GOL SUCATA	CAM - FUNDOS	R\$ 500,00
21)	Ferro Velho (MONTANTE) o kg. SUCATA	MARCCENARIA	R\$ 0.12

Prço Municipal Vendedor: CLAUDI Dias Novotchenko, Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

-BRAZ RIZZI- Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Edital de Pregão Presencial nº 004/2016.
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de arbitragem.

Despacho do Prefeito Municipal De 18/02/2016
Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada.

Despacho do Pregoeiro De 18/02/2016
Adjudicando o procedimento licitatório realizado na modalidade em supramencionada, a(s) empresa(s):

Empresas	Valor (R\$)
Liga de Futebol de Salão de Arapoti	80.811,00

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

Luciano Aguiar Rocha
Pregoeiro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 - ARAPOTI - PARANÁ
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

SÍNULMA DE AUTOREZAÇÃO AMBIENTAL

O Exmo. Senhor Braz Rizzi, Prefeito do Município de Arapoti, Estado do Paraná, toma público o recebimento de LICENÇA PRÉVIA nº 108419, com vencimento em 18 de fevereiro de 2017, para implantação do Novo Loteamento na Vila Romana, situado no quadro urbano deste Município de Arapoti - Pr.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACIDO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.998-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.858.377/0001-31

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 023/2016.
Pregão Presencial nº 004/2016.
Contratada: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Liga de Futebol de Salão de Arapoti.
Nens Registrados:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unid.(R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Futebol Categoria "A" Jap's	Un.	50	106,43	5.421,50
01	02	Futebol Categoria "B" Jap's	Un.	40	89,53	3.581,20
01	03	Handebol Categoria "A" Jap's	Un.	10	98,67	986,70
01	04	Handebol Categoria "B" Jap's	Un.	10	89,53	895,30
01	05	Voleibol Categoria "A" Jap's	Un.	10	98,67	986,70
01	06	Voleibol Categoria "B" Jap's	Un.	10	89,53	895,30
01	07	Basquetebol Categoria "A" Jap's	Un.	10	98,67	986,70
01	08	Basquetebol Categoria "B" Jap's	Un.	10	89,53	895,30
01	09	Futebol de campo Categoria "A" Jap's	Un.	20	153,00	3.060,00
01	10	Futebol de campo Categoria "B" Jap's	Un.	20	119,50	2.390,00
01	11	Futebol Beta Categoria "A" Jap's	Un.	50	135,67	6.783,50
01	12	Futebol Beta Categoria "B" Jap's	Un.	30	119,83	3.594,90
01	13	Futebol Categoria "A" Campeonato Municipal	Un.	70	159,73	11.181,10
01	14	Futebol Categoria "B" Campeonato Municipal	Un.	40	98,67	3.986,80
01	15	Futebol Categoria "A" Campeonato Municipal	Un.	40	445,00	17.800,00
01	16	Futebol Categoria "B" Campeonato Municipal	Un.	30	256,50	7.755,00
01	17	Futebol Sulço Caldegeras - Adulto	Un.	30	159,73	4.791,90
01	18	Futebol de Areia	Un.	30	159,73	4.791,90

Validade de Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 22/02/2016.

JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2016
EXCLUSIVO PARA ME - EPP. (Resumo para fins de publicação)
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue: 1 - MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 14/2016, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. 2 - OBJETO: Seleção de Proposta entre os proponente enquadrados como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração dada pela Lei Complementar nº 147/2014, para Registro de Preço para futura aquisição de materiais de Construção para manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Jaboti. 3 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 08/03/2016 às 09:00h na Prefeitura Municipal de Jaboti. 4 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 16h00minh. Edital Completo no site www.jaboti.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 17/03/2016. Cleonilde de Souza M Sales, Pregoeira Oficial Portaria nº 02/2016

JABOTI

Lei nº 57/2016, de 18 de fevereiro de 2016.
(Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal)

Dispõe sobre a reposição dos vencimentos e das funções gratificadas dos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Jaboti e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Jaboti, ativos, inativos e pensionistas, a título de reposição de perdas salariais dos vencimentos e das funções gratificadas, o percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), relativo ao INPC/BIGE do período de janeiro de 2015 a dezembro de 2015.

Art. 2º - Para os Servidores do Poder Legislativo Municipal que recebem o equivalente ao Salário Mínimo Nacional, receberão reajuste de acordo com a atualização oficial do Plano Nacional (Salário mínimo - Decreto Federal 8.168/13, de 23/12/13).

Art. 3º - Os recursos necessários para atender as despesas desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a saber:

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2003 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2016.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Lei Municipal nº. 58, de 18 de fevereiro de 2016.

SÍNULMA: Dispõe sobre a reposição dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, para o ano de 2016, da legislatura de 2013 a 2016 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaboti, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica autorizada nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República e art. 5º da Lei Municipal nº. 14/2012, de 3 de agosto de 2012, o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento), em parcela única mensal, que passa a ter o valor de R\$ 11.820,21 (onze mil oitocentos e vinte reais e vinte e um centavos) para o Prefeito, R\$ 3.546,08 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e seis centavos) para o Vice-Prefeito e R\$ 3.191,45 (três mil cento e noventa e um reais e quatrocentos e cinco centavos) para os Secretários Municipais.

Parágrafo único. O percentual de 11,27% (onze inteiros e vinte e sete centésimos por cento) previsto no caput deste artigo refere-se ao INPC/BIGE, medido no período de 1º de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito, em 18 de fevereiro de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL nº. 59, de 18 de fevereiro de 2016.
(Autoria do Poder Executivo)

SÍNULMA: Dispõe sobre a Instituição do Programa de Recuperação Fiscal de Jaboti - REFIS MUNICIPAL 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTI, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal de Jaboti - REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos municipais (impostos, taxas e contribuição de melhoria), vencidos até a data da publicação desta lei, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único. Para fins previsto nesta lei, considerar-se-ão passíveis de inclusão no Programa de Recuperação Fiscal de Jaboti - REFIS MUNICIPAL, a opção do sujeito passivo, as taxas devidas ao Serviço de Vigilância Sanitária do Município.

Artigo 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do sujeito passivo, pessoa física ou jurídica que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais no artigo anterior.

§1º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica na inclusão da totalidade dos débitos referidos no Artigo 1º em nome do sujeito passivo, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no programa mediante confissão.

§2º. Para os débitos tributários ainda não lançados, e declarados espontaneamente pelo contribuinte, por ocasião da opção, não haverá aplicação de multas de mora de ofício, bem como de juros moratórios.

Artigo 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada em até o dia 31 de dezembro de 2016, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS MUNICIPAL, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento Municipal de Tributação e Finanças.

Artigo 4º. Os créditos tributários de que trata o artigo 1º, incluídos no REFIS MUNICIPAL, devidamente confessados pelo sujeito passivo, poderão ser pagos em parcelas mensais e sucessivas, desde que não extrapole o exercício financeiro de 2016.

§1º. Os débitos existentes em nome do optante serão consolidados, tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§2º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em nome do sujeito passivo até a data da publicação desta lei, pessoa física ou jurídica, inclusive os acréscimos legais, relativos as multas de mora ou de ofício, de juros moratórios e a atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, ressalvados as disposições do §2º do Artigo 2º desta Lei.

§3º. Para fins do disposto neste artigo o valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 70,00 (setenta reais).

§4º. As parcelas do REFIS MUNICIPAL deverão ser pagas até o dia previamente escolhido pelo optante, vencendo-se a primeira no ato de formalização a qual deverá ser paga para o deferimento da opção, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

§5º. O pedido de parcelamento implica:

I - em confissão irrevogável e irretirável dos débitos tributários;

II - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso Administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos relativamente aos débitos fiscais constantes do pedido, por opção do contribuinte.

§6º. No caso de débito ajustado, para ingresso no REFIS o optante deverá apresentar com seu requerimento:

I - recibo de pagamento de custas processuais, porque pertinentes a serventários da Justiça e;

II - recibo de quitação de honorários de advogados da Fazenda Pública, conforme o artigo 23 da Lei Federal nº 8.906 de 04/07/1994, porque pertinente ao advogado da causa, no valor de 10% (dez por cento) do valor da dívida.

§7º. O valor de cada uma das parcelas, determinado na forma dos parágrafos 3º e 4º, será corrigido conforme o Código Tributário Municipal, a partir do mês subseqüente ao da consolidação, até o mês do pagamento.

Artigo 5º. Dentro do prazo descrito no artigo 3º desta lei, fica facultada a administração municipal, proceder a compensação, quando postuada pelo contribuinte, de eventual crédito líquido, certo e exigível que este possua em face do erário, oriundo de despesas correntes e ou de investimentos, permanecendo o REFIS MUNICIPAL o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. Valores ilíquidos que, eventualmente, o contribuinte possa ter direito, decorrentes de atrasos de pagamento, ainda que relacionados com créditos referidos no caput não poderão ser incluídos na compensação, sujeitando-se ao procedimento normal de cobrança.

§2º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará juntamente com o requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, indicando a origem respectiva.

§3º. O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Setor de Tributação em até 15 (quinze) dias, deferindo-o ou não, segundo critérios de oportunidades e conveniência.

Artigo 6º. O contribuinte será excluído do REFIS MUNICIPAL, mediante ato do Chefe do Setor de Tributação, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - Atrazo superior a 30 (trinta) dias, no pagamento de tributos abrangidos pelo REFIS MUNICIPAL;

II - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

III - constituição de crédito tributário, lançado de ofício, correspondente a tributo abrangido pelo REFIS MUNICIPAL, e não incluído na confissão a que se refere o artigo 2º desta Lei, salvo se integralmente pago em 30 (trinta) dias, contados da constituição definitiva ou, quando impugnado o lançamento, da intimação da decisão administrativa ou judicial, que o tornou definitivo;

IV - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;

V - falecimento ou insolvência do sujeito passivo, quando pessoa física, devendo os herdeiros e sucessores assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VI - criação de pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerm estabelecidos no Município de Jaboti e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

VII - prática de qualquer ato ou procedimento, que tenha por objetivo diminuir, subtrair ou omitir informações que compõem a base de cálculo para lançamentos de tributos municipais;

§1º. A exclusão do contribuinte, do REFIS MUNICIPAL, acarretará a imediata exigibilidade de totalidade dos débitos tributários confessados e ainda não pagos, restabelecendo-se ao montante confessado, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, com a inscrição automática do débito em dívida ativa e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Abertura
de Processo
Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO

Ref.: Processo Licitatório nº 82/2016

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração

Em cumprindo a solicitação da Unidade Gestora (Solicitante) informado acima, procedeu-se a abertura do PROCESSO LICITATÓRIO SOB O Nº 82/2016, cujo objeto consiste na:

Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná

Portanto, fica aberto o PROCESSO LICITATÓRIO acima informado, conforme enunciado no Art. 38, da Lei Federal sob o nº 8.666, de 21 de Junho de 1993.

Arapoti, em 19 de abril de 2016


PAULO ROBERTO DA SILVA
Chefe da Divisão de Licitação e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Comissão
Especial de
Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº 4142/2016

PUBLICADO	
Diário	<u>folha</u>
Oficial	<u>extra</u>
Edição	<u>liama</u>
Nº	<u>1528</u> Página <u>82</u>
Data	<u>26/04/2016</u>
Visto	<u>[assinatura]</u>

Súmula – Dispõe sobre a **Comissão Especial de Licitação** encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de Processo Licitatório sob nº. 082/2016-PMA.

§1º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário serão substituídos pelos demais titulares, observadas a ordem de membros estabelecida no Art. 2º deste Decreto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI 014

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:

Presidente – Ademar do Espírito Santo

Secretário – Everthon Gonçalves Macan

Membro – Idineu Antônio da Silva

Membro – Adão Rodrigues da Silva

Membro – Paulo Roberto da Silva

Membro – Luana Lordelos Fernandes

Membro – José Roberto Ferrari

Art.3º - O julgamento da sessão de leilão dar-se-á no horário estabelecido no Edital próprio, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar ata e pareceres circunstanciais de todos os trabalhos pertinentes, devendo ser arquivados nos moldes e cautelas de praxe adotadas pela administração.

Art.4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.*

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Edital Administrativo B.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Edital Administrativo C.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Operador de Máquinas.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Pinitor.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Técnico Agrícola.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Técnico em Higiene Dental.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Motorista.

Table with 4 columns: Nome, RG, Nível, Referência. Lists candidates for Técnico em Higiene Bucal.

Art. 2º - Deve a Divisão de Recursos Humanos proceder com as devidas atualizações nas fichas funcionais para que surtam os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, em 19 de Abril de 2016. -BRAZ RIZZI- Prefeito

DECRETO Nº 4142/2016. Súmula - Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e de outras providências.

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, através de Processo Licitatório sob nº. 082/2016-FMA.

§1º Em suas sessões ou impedimentos, o Presidente e/ou Secretário serão substituídos pelos membros titulares, observadas a ordem de membros estabelecida no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição: Presidente - Ademair do Espírito Santo Secretário - Everton Gonçalves Mezan Membro - Idineu Antônio de Silva Membro - Adão Rodrigues da Silva Membro - Paulo Roberto da Silva Membro - Luana Lordeiros Fernandes Membro - José Roberto Ferrari

Art.3º - O julgamento do sealed de lances dar-se-á no horário estabelecido no Edital próprio, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar ata e pareceres circunstanciais de todos os trabalhos pertinentes, devendo ser arquivados nos moldes e cautelas da praxe adotada pela administração.

Art.4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016. -BRAZ RIZZI- Prefeito

DECRETO Nº 4144/2016. Súmula: Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Chefe de Seção de Frota Municipal ILINEU APARECIDO DA SILVA, portador do Rg nº 6.985.888-0 e CPF nº 018.807.989-90. D E C R E T A: Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Chefe de Seção de Frota Municipal ILINEU APARECIDO DA SILVA, portador do Rg nº 6.985.888-0 e CPF nº 018.807.989-90.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato. Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016. -BRAZ RIZZI- Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS. O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público 001/2014 conforme ordem de classificação, para que compareça no dia 25 de Abril de 2016, das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, na Divisão de Recursos Humanos, sito a rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 13 do edital de abertura do referido concurso.

Table with 2 columns: Classificação, Nome. Lists candidate for Motorista de Veículos Pesados.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHOADLO, em 19 de Abril de 2016. BRAZ RIZZI Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4143/2016. Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

Art. 1º - Designar o Senhor LUCIANO AGUIAR ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.871.338-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a ser oferecido ao Processo Licitatório nº 082/2016-FMA.

Art. 2º - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo levar em consideração as datas e horários atinentes. Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art.4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato. Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016. -BRAZ RIZZI- Prefeito

WENCESAÚ BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ ESTADO DO PARANÁ HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO. RFP: Pregão Presencial nº. 22/2016. OBJETO: Seleção de empresa para a prestação de serviços de refração de óculos, contatos, lentes e acessórios para veículos de duas rodas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 27/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/PR. Contratada: C. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda. Contrato nº: 27/2014. Objeto: Pregão Presencial nº. 24/2014. Prazo Adjudicat: 12 (doze) meses. Valor Resgatado: de R\$2.150.000 para R\$2.350.000. Vigência: 28 de abril de 2017. Data de Encerramento: 25 de abril de 2016.

PORTARIA nº. 192/2016. O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentares a servidora ISABELA RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, a gozar férias de direito de 05 de Maio de 2016 até 25 de Maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Wenceslau Braz, 25 Abril de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA nº. 009/2016. A Lei Complementar nº. 025/2016, publicada no dia 14 de abril de 2016, Edição nº. 1523, no Jornal Folha Extra, apresenta o seguinte erro de digitação: Onde se lê: Lei Complementar 025/2016. Leia-se: Lei 2.739/2016. Por isso e mesma vem a ser publicada na íntegra de maneira correta. Wenceslau Braz, 18 de abril de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.739/2016. SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O povo do município de Wenceslau Braz, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Atahyde Ferreira dos Santos Júnior, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através das Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades competentes federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados no exercício dos seguintes projetos: I - Aquisição de escavadeira hidráulica II - Aquisição de caminhão caçamba 6X4 III - Aquisição de caminhão cangaço 4X2

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A., as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato plano para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substituí-las.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal atualizado, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecerão os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme atinado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anulada a operação de crédito financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Wenceslau Braz, 12 de abril de 2016.

Atahyde Ferreira dos Santos Júnior Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 193/2016. O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE: Artigo 1º - CONCEDER FÉRIAS, regulamentares ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NABOR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a gozar férias de direito de 25 de Abril de 2016 até 24 de Maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016. Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário. Wenceslau Braz, 25 Abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Designação de
Leiloeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placido Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388
E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

017

PUBLICADO	
Diário	Folha
Oficial	Extra
Edição	Quarta
Nº 1528	Página 82
Data	26/04/2016
Visto	

DECRETO Nº 4143/2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DECRETA

Art. 1º - Designar o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.871.339-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 742.858.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a ser oferecido ao **Processo Licitatório nº 082/2016-PMA**.

Art. 2º - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.*


-BRAZ RIZZI-
Prefeito

Nome	RG	Nível	Referência
José Mauro de Costa	4.061.715-9	IX	L
Luiz Antonio Dapso	6.418.085-8	IX	G

Oficial Administrativo "B"

Nome	RG	Nível	Referência
Cláudio Alexandre Siqueira	8.368.060-7	VIII	G
Cláudio Barbosa Macan Brásola	4.256.427-3	VIII	J
Divonair Campos	3.011.098-6	VIII	L
Edson Mario Lemos Ribeiro	6.111.872-1	VIII	J
Elaine Gabriel de Oliveira	4.332.128-3	VIII	L
Elza Cristina Santos Mazzetti	6.846.773-0	VIII	I
Ivoneide Soares Alessandro	4.282.030-0	VIII	L
Jairo José da Silva	3.344.100-2	VIII	P
Kátia Carneiro Nunes Lemes	5.841.363-1	VIII	J
Luana Lordeiro Fernandes	7.317.780-4	VIII	G
Luciana Baptista S. Sabero	3.534.828-7	VIII	L
Luiz Carlos Moraes	4.154.058-5	VIII	J
Sonia Maria Soares	5.367.545-2	VIII	L

Nome	RG	Nível	Referência
Adão Rodrigues da Silva	7.168.823-2	VI	G
Domingos Xavier Cazambu	5.716.831-5	VI	L
Fabio Lopes Sampaio	6.982.236-3	VI	K
Farley Gabriel de Paula	6.111.947-7	VI	I
Idneu Antonio da Silva	7.043.633-7	VI	J
Jose do Carmo Santos	1.704.678-0	VI	C
Leandro Furquim da Silva	6.161.191-6	VI	K
Lucia Maria Carneiro Anders	5.678.629-9	VI	L
Luciano Aguiar Rocha	5.871.339-2	VI	G
Rosmar Rodrigues da Silva	5.362.667-0	VI	G
Wellton Jose do Nascimento	6.223.589-6	VI	L

Operador de Máquinas

Nome	RG	Nível	Referência
Benedito Dias de Souza	5.335.472-6	IV	L
João Maria Puliese	1.599.720-1	IV	J
Oswaldo Botura	4.225.417-7	IV	J
Oziel Teixeira de Moura	6.145.786-0	IV	I
Sebastião Teixeira de Moura	5.061.638-0	IV	J

Nome	RG	Nível	Referência
Elias Gomes da Silva	2.183.997-3	II	G
Francisco Gilberto Lopes Souza	5.777.286-7	II	G

Motorista

Nome	RG	Nível	Referência
Joaquim Martins	6.888.630-9	II	J

TECNICO em Engenharia Dental

Nome	RG	Nível	Referência
Dilvane Aparecida dos Santos Lopes	5.075.500-2	VII	G
Maria Solanja Campos Xavier	4.258.549-1	VII	L

Motorista

Nome	RG	Nível	Referência
Clara Isabel dos Santos	6.634.031-7	III	J
Jacira Lopes dos Santos	4.902.460-6	III	L
Mariana Aparecida Abreu	5.061.654-1	III	L
Raquel Cardoso da Silva Batista	3.877.179-5	III	J
Valdenir Cotimbara Dacal	1.746.744	III	L

Art. 2º - Deve a Direção de Recursos Humanos proceder com as devidas atualizações nas fichas funcionais para que surtam os devidos efeitos jurídicos e financeiros.

Art. 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4142/2016

Súmula - Dispõe sobre a Comissão Especial de Licitação encarregada dos procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e de outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51 da Lei Federal nº. 8.866, de 21 de junho de 1983.

DECRETA

Art.1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para realizar os procedimentos licitatórios relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, através do Processo Licitatório sob nº. 062/2016-PMA.

§1º - Em suas sessões ou Impedimentos, o Presidente e/ou Secretário serão substituídos pelos demais titulares, observadas a ordem de membros estabelecida no Art. 2º deste Decreto.

Art. 2º - A Comissão Especial de Licitação terá a seguinte composição:
Presidente - Adilson Caspary Santos
Secretário - Edilson Gonçalves Macan
Membro - Idneu Antonio da Silva
Membro - Paulo Rosendo da Silva
Membro - Luana Lordeiro Fernandes
Membro - José Roberto Fernandes

Art.3º - O julgamento de sessão deverá dar-se em horário estabelecido no Edital próprio, devendo a Comissão Especial de Licitação apresentar ata e pareceres circunstanciados de todos os trabalhos realizados, devendo ser arquivados nos moldes e condições de prazo adotados em administração.

Art.4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

DECRETO Nº 4144/2016

Súmula: Nomeia pessoal em função gratificada na Administração Pública do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de reorganizar os serviços públicos do Município e;

Considerando o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 08 de 21 de Junho de 2007 e Lei Complementar Municipal nº 07 de 21 de Junho de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado para a função gratificada de Chefe da Seção de Frota Municipal ILMUI APARECIDO DA SILVA, portador do Rg nº 6.985.898-0 e CPF nº 018.607.969-00.

Art. 2º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas necessárias para a oficialização deste ato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 27 - CONCURSO PÚBLICO 001/2014 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público 001/2014 conforme ordem de classificação, para que compareça no dia 25 de Abril de 2016, das 8:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00, junto a Prefeitura Municipal de Arapoti, no Divisão de Recursos Humanos, sito a rua Plácido Leite, 148, Centro Cívico, na cidade de Arapoti, para apresentarem os documentos conforme item 13 do edital de abertura do referido concurso.

MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS

Classificação	Nome
31	Junior Aparecido do Prado

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHOADLO, em 19 de Abril de 2016.

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4143/2016

Súmula: Designa Servidor Público Municipal para exercer a função de Leiloeiro Administrativo relativos à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que compete a Prefeitura Municipal de Arapoti os procedimentos necessários à alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná e;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 53 da Lei Federal nº 8.866/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

DECRETA

Art. 1º - Designar o Senhor LUCIANO AGUIAR ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.871.339-2 SESP-PR, inscrito no CPF nº 742.658.079-04, Servidor Público Municipal, para desempenhar a função de Leiloeiro Administrativo na deliberação dos lances a ser oferecido ao Processo Licitatório nº 062/2016-PMA.

Art. 2º - A Licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no Edital próprio, devendo o Leiloeiro Administrativo lavar as atas e circunstâncias dos trabalhos atinentes.

Art. 3º - Os serviços a serem prestados são considerados de relevância, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochoadlo, Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2016.

-BRAZ RIZZI-
Prefeito

WENCESAÚ BRAZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ
ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO E ADIUDICAÇÃO

REF: Pregão Presencial nº. 27/2016

OBJETO: Seleção de empresa, visando a prestação de serviços de limpeza de ambientes e conservação, manutenção e desenvolvimento para vedação de fossos, manilhas etc.

Fica no conhecimento do parecer do departamento jurídico, homologa o presente procedimento licitatório e o presente municipal adjudica ao objeto a proponente: Edilaine Inocencio dos Reis 94788781821.

Wenceslau Braz - PR, em 20 de abril de 2016.

Atahyde Ferreira dos Santos Júnior - Prefeito Municipal
Mônica de Oliveira - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ-PR
EXTRATO DO II ADITIVO AO CONTRATO 27/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Wenceslau Braz/PR
Contratada: G. L. Assessoria Técnica Administrativa Ltda
Contrato nº: 27/2014
Origem: Pregão Presencial nº 24/2014
Prazo Aditivo: 12 (doze) meses
Valor Reajustado: de R\$2.150,00 para R\$2.350,00
Vigência: 28 de abril de 2017
Data de firmamento: 25 de abril de 2016

PORTARIA nº. 192/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, regulamentares a servidora ISABELA RAMOS DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de FISIOTERAPEUTA, a gozar férias de direito de 05 de Maio de 2016 ao dia 25 de Maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 25 Abril de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ERRATA nº. 009/2016

A Lei Complementar nº. 025/2015, publicada no dia 14 de abril de 2016, Edição nº. 1523, no Jornal Folha Extra, página A7, saiu com um erro de digitação:

Onde se lê: Lei Complementar 025/2016
Leia-se: Lei 2.739/2016

Por isso a mesma vem a ser publicada na íntegra de maneira correta.

Wenceslau Braz, 18 de abril de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.739/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CREDITO COM A AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S.A.

O povo do município de Wenceslau Braz, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Atahyde Ferreira dos Santos Júnior, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A. operações de crédito, até o limite de R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais).

Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionadas à obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas pelo Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e não se dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas de Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
I - Aquisição de escavadeira hidráulica
II - Aquisição de caminhão caçamba 6x4
III - Aquisição de caminhão caçamba 4x2

Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S.A. parcelas que se fizerem necessárias de quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.

Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. mandato pleno para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para subestabelecer.

Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidas os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.

Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subsequente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 12 de abril de 2016.

Atahyde Ferreira dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA nº. 193/2016

O Sr. ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER FERIAS, regulamentares ao servidor FRANCISCO DE ASSIS NABOR, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a gozar férias de direito de 25 de Abril de 2016 ao dia 24 de Maio de 2016, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Wenceslau Braz, 25 Abril de 2016.

ATAHYDE FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Autorização
para Licitar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Referente: Processo Licitatório nº 82/2016.

Interessada: Secretaria Municipal de Administração.

AUTORIZO a instauração de Procedimento Licitatório, nos termos do Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, para o seguinte OBJETO:

Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti,
Estado do Paraná

Verificar se a adequação financeira e orçamentária, estando de acordo com a lei orçamentária e em compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 114/2000.

À Comissão Permanente de Licitação poderá preparar a minuta do instrumento convocatório na modalidade: **LEILÃO**.

Após, encaminhar os autos à Procuradoria Jurídica Municipal para emissão de parecer, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Arapoti, 20 de abril de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Minuta do
Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

022

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº ____/2016-PMA

PROCESSO Nº 082/2016-PMA

TIPO: MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI**, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para fins de alienação dos bens inservíveis a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, por intermédio do Leiloeiro Oficial designado pela Administração, o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.143, de 20 de abril de 2016, e da Comissão Especial de Licitação designados pelo Decreto Municipal nº 4.142, de 20 de abril de 2016, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU de 06 de junho de 1994), com as alterações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal nº 1.617, de 18 de fevereiro de 2016, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis, e será processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

1 - OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná**, especificados conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os bens mencionados no Anexo I deste edital, serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, ou no sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 1.4. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I** Relação dos itens previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, quantidades, preço mínimo e a descrição sumária dos veículos e sucatas;
 - Anexo II** Modelo do Termo de Arrematação, que será assinado pelo arrematador ao final dos lances.

2 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1. Os veículos e sucatas, relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no dia __ de _____ de 201_, com início às __h__min, no Centro de Convivência do Idoso, sito Rua Jauri Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

023

- 2.2. Caso o Leilão não seja concluído até as **17h00min**, será interrompido e reiniciado às **09h00min** do dia seguinte de expediente da Prefeitura Municipal no mesmo local indicado no subitem 2.1 deste Edital.

3 - EXAMES DOS BENS

- 3.1. Os bens constantes no Anexo I deste Edital, poderão ser examinados entre o dia ___ de _____ de 201_ até o dia ___ de _____ de 201_, de **segunda a quinta-feira** no período da manhã das **08h30min** às **11h00min** e no período da tarde das **13h30min** às **17h00min**, e na **sexta-feira** no período da manhã das **08h30min** às **11h00min** e no período da tarde das **13h30min** às **15h30min**, nos locais indicados abaixo:
- 3.1.1. **Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20:** encontram-se no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, (Fundos) - Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154;
- 3.1.2. **Lotes: 10 e 11:** encontram-se no Arquivo Morto da Prefeitura Municipal, sito a Rua Abraão Antonio, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná, Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154;
- 3.1.3. **Lotes: 12, 13 e 21:** encontram-se na Antiga Marcenaria da Prefeitura Municipal, sito a Rua Moises Lupion, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná, Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154.
- 3.2. Os veículos estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados.
- 3.3. É permitido fotografar apenas os lotes que compõem o presente leilão.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente os **CRENCIADOS** poderão oferecer lances, **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS**, inscritas respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF** ou no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, do Ministério da Fazenda, sendo que as pessoas jurídicas deverão estar representadas por seu responsável ou por preposto constituído por documento hábil, possuidores de documento de identidade.
- 4.2. Não será permitido à participação, direta ou indiretamente, dos membros da Comissão Especial de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados, bem como, os servidores da administração municipal.
- 4.3. **Ficarão impedidos de participar do leilão as pessoas FÍSICAS ou JURÍDICAS que NÃO SE CREDENCIAR até o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Edital.**

5 - FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os interessados para participarem do presente leilão, deverão se **CRENCIAR** entre o **dia** _____ **de** _____ **de 20** _____ **até às** _____ **h min do dia** _____ **de Fevereiro de 20** _____.
- 5.2. O **CRENCIAMENTO** poderá ser realizado no site oficial do município no **endereço eletrônico** www.arapoti.pr.gov.br ou na **Divisão de Material e Patrimônio**, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

024

- 5.3. **Ficarão impedidos de participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas que NÃO SE CREDENCIAR até o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Edital.**

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. No ato da arrematação, o arrematante do lote deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**, sob pena de ser **EXCLUÍDO** do certame:

6.1.1. **Em se tratando de PESSOA FÍSICA:**

- 6.1.1.1. Cédula de Identidade;
- 6.1.1.2. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- 6.1.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.1.2. **Em se tratando de PESSOA JURÍDICA:**

- 6.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
- 6.1.2.3. Somente serão credenciados e habilitados os interessados que se fizerem representar ao certame pessoalmente, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes à presente licitação;
- 6.1.2.4. Carteira de Identidade do representante legal ou do procurador legal da Empresa;
- 6.1.2.6. **Licença Ambiental do IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental), deverá ser apresentado somente para os interessados que queiram arrematar o **lote 21**.

- 6.1.3. Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser fotocópias integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão Especial de Licitação autentique na própria sessão.

- 6.1.4. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do credenciamento.

- 6.2. No **Lote 21** do Anexo I deste Edital, somente poderão ser arrematados por **PESSOA JURÍDICA**:

- 6.2.1. Os bens do **Lote 21** do Anexo I deste Edital, a PESSOA JURÍDICA deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL DO IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental).

7 - BENS OBJETO DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

025

- 7.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital, que é parte integrante deste Edital.
- 7.2. O Município de Arapoti declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 7.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 7.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram.
- 7.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8 - JULGAMENTO

- 8.1. O critério para arrematação de cada lote será do tipo "**MAIOR LANCE**", a partir do preço mínimo fixado no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 8.3. Será leiloado um lote de cada vez.
- 8.4. Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.
- 8.5. O Lote será adjudicado ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado "**arrematante do lote**".
- 8.6. A Comissão de Licitação anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematantes(s).
- 8.7. O oferecimento de lance implica na aceitação do bem, vedado ao(s) arrematante(s) qualquer reclamação ou arrependimento.
- 8.8. Somente são aceitas propostas durante a realização do leilão.

9 - ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 9.1. Os bens serão **vendidos à vista**, a quem oferecer o **MAIOR LANCE**, devendo realizar o pagamento através de depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a arrematação, no estado em que se encontram. O arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 9.2. Somente após o depósito e sua compensação, o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo máximo de **10 (cinco) dias corridos**, a contar da data da homologação.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Arapoti nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 9.4. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

026

- 9.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente à Prefeitura Municipal de Arapoti, após a concretização da alienação.
- 9.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 9.7. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 9.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

10 - RETIRADA DO BEM

- 10.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á a partir da homologação do leilão e da compensação do depósito bancário, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão.
- 10.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local indicados nos **subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3**, mediante a apresentação do(s) Termo(s) de Arrematação(ões) do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).
 - 10.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 10.3. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão, implicará em multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 10.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão, implicará em abandono, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

11 - ATA DA SESSÃO

- 11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, da comissão especial de licitação, leiloeiro, em especial os fatos relevantes.
- 11.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do Art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Licitação a adjudicação de cada lote ao(s) seu(s) arrematante(s), e ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do certame.

13 - DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 13.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Especial de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

027

- 13.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti na Divisão de Licitação e Compras localizada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 148, Centro Cívico, CEP 84.990-000, Cidade de Arapoti Estado do Paraná – Fone: (43) 3512-3000 - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 13.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis, contados da data do apontamento da omissão.
- 13.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de arrematação.
- 13.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Licitação no endereço do subitem 12.2.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 14.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Arapoti, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Ministério Público do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens 13.2 e 13.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 14.5. Ao arrematante que não pagar os bens será **escrito em dívida ativa** e aplicada uma multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 14.6. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da homologação do leilão, implicará em multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 15.2. Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 15.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 15.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

028

- 15.5.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 15.6.** Fica eleito o Foro deste Município, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Arapoti, em ___ de _____ de 201_.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

029

Anexo I RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Mínimo (R\$)
01	Pá Carregadeira Caterpillar 930 R, série 57Z00896, ano 1984	001	UNI	10.000,00
02	Veículo Ônibus Mercedes-Benz OF, Motor 1318 - Placa LIN-4735, Ano 1992, Caixa de Câmbio danificada	001	UNI	5.000,00
03	Trator John Deere 5600, motor fundido	001	UNI	10.000,00
04	Trator John Deere 5700, desmontado, peças danificadas	001	UNI	6.000,00
05	VW/Gol Bordo Placa COE-1058, motor fundido	001	UNI	2.000,00
06	Carreta Tanque Burro Preto	001	UNI	500,00
07	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	001	UNI	10.000,00
08	Máquina/Industrial de Lavar Roupas, em estado de conservação necessita de reforma	001	UNI	2.000,00
09	Máquina/Industrial de Centrifugar Roupas, em estado de conservação bom	001	UNI	1.000,00
10	Equipamentos Hospitalares, Exemplo: Raio-X antigo, duas Mesa Cirúrgica	003	UNI	10.000,00
11	Filmes de Raio-X Reciclagem o kg	200	KG	5,00
12	Carteiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
13	Cadeiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
14	Veículo Celta sucata	001	UNI	500,00
15	Veículo Corsa sucata	001	UNI	500,00
16	Veículo Clio sucata	001	UNI	500,00
17	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
18	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
19	Veículo Ônibus sucata	001	UNI	1.000,00
20	Veículo Gol sucata	001	UNI	500,00
21	Ferro Velho (montante) 0 Kg sucata	10.000	KG	0,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

030

Anexo II

MODELO DE TERMO DE ARREMATACÃO

Eu, **_(nome completo)_** participante do Leilão, Edital nº ___/201_, portador da cédula de identidade **RG nº _____**, inscrito no **CPF nº _____**, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a realização deste pagamento, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Qnde:	Objeto arrematado:

Comprometo a pagar a importância supra de:

Valor R\$:	
------------	--

Valor por extenso:	

Arapoti, em __ de _____ de 201__.

Assinatura do arrematante

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO

Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico
Preliminar



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

032

RUA ONDINA BUENO DE SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

Arapoti, 27 de abril de 2016.

Ao
Procurador Jurídico Municipal
Dr. Dione Batista dos Santos

Assunto: Pedido de parecer jurídico

Referente: Processo nº 082/2016

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através da Divisão de Material e Patrimônio, conjuntamente com os demais documentos nos autos do processo, vimos solicitar de Vossa Senhoria, parecer Jurídico, sobre os procedimentos para alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

É de se informar que as vendas dos bens em questão denotam possibilidade de ser procedida através da modalidade de licitação **LEILÃO**.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.



PAULO ROBERTO DA SILVA

-Divisão de Licitação e Compras-

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 115/2016

Consulente: Paulo Roberto da Silva – Divisão de Licitação e Compras.

PARECER

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - LEILÃO. 1. Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná. 2. Possibilidade amparada no cumprimento das disposições extraídas da Lei 8.666/93

RELATÓRIO

O presente parecer foi solicitado ao departamento jurídico devido à necessidade da apreciação do processo nº 082/2016, na modalidade LEILÃO.

A referida licitação tem por objeto a alienação de veículos e sucatas inservíveis para a administração pública, através de leilão, a quem oferecer maior lance, conforme descrito em seu objeto e constante da minuta do edital.

A consulta encontra-se instruída com os seguintes documentos:

- a) Solicitação de abertura de processo licitatório para Leilão (fls. 02/03);
- b) Lei Autorizadora para promover Leilão (fls. 05/09);
- c) Autorização para abertura de processo licitatório (fl. 11);
- d) Decreto que designou a Comissão Especial de Licitação (fls. 13/15);
- e) Designação de leiloeiro (fls. 17/18);
- f) Autorização para licitar (fl. 20);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

g) Minuta do edital (fls. 22/29).

É o que cumpre informar. Segue análise.

ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, destaco que a presente manifestação é feita sob o prisma estritamente jurídico, não adentrando, portanto, na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, tampouco em aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Conforme consta da minuta do edital (fls. 22/29), esta licitação tem como objeto a alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para venda de bens móveis inservíveis para a Administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou ainda para a alienação de bens imóveis cuja aquisição haja derivado de procedimento judicial ou de dação em pagamento.

Diga-se que o presente ato licitatório foi autorizado pela autoridade competente (fl. 20).

Como é sabido, a Administração Pública está sempre submissa a Constituição Federal e ao princípio da legalidade. Desse modo, os atos administrativos serão regidos por lei, ou seja, o administrador basear-se-á pela Constituição Federal, norteando-se pela legislação específica sobre o ato por ele praticado, como neste caso, Lei 8.666/93 que regulamenta as licitações no âmbito da contratação com o município.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Pode-se verificar a ocorrência de dois tipos de leilão, que são o comum e o administrativo. O leilão comum que é privativo do leiloeiro oficial é regido pela legislação federal pertinente, podendo a Administração estabelecer as condições específicas. Já o leilão administrativo é feito por servidor público.

Antes do leilão devem ser os bens previamente avaliados, constando no edital o preço mínimo a ser ofertado. Indispensável se faz ainda que o edital descreva os bens, possibilitando sua perfeita identificação. Devem, além disso, indicar o local onde se encontram, possibilitando o exame por parte dos interessados. O dia, horário e local do pregão são especificados também pelo instrumento convocatório.

A Lei 8.666/93 em seu art. 22, V e § 5º dispõe sobre o leilão:

Art. 22. São modalidades de licitação:

[...]

V - leilão.

[...]

§ 5º Leilão é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados para a venda de bens móveis inservíveis para a administração ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados, ou para a alienação de bens imóveis prevista no art. 19, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação.

Há ainda o art. 53 de mencionada lei:

Art. 53. O leilão pode ser cometido a leiloeiro oficial ou a servidor designado pela Administração, procedendo-se na forma da legislação pertinente.

§ 1º Todo bem a ser leiloadado será previamente avaliado pela Administração para fixação do preço mínimo de arrematação.

§ 2º Os bens arrematados serão pagos à vista ou no percentual estabelecido no edital, não inferior a 5% (cinco por cento) e, após a assinatura da respectiva ata lavrada no local do leilão, imediatamente entregues ao arrematante, o qual se





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

obrigará ao pagamento do restante no prazo estipulado no edital de convocação, sob pena de perder em favor da Administração o valor já recolhido.

§ 3º Nos leilões internacionais, o pagamento da parcela à vista poderá ser feito em até vinte e quatro horas.

§ 4º O edital de leilão deve ser amplamente divulgado, principalmente no município em que se realizará.

Pelos atos por ora realizados no presente procedimento licitatório, verifica-se que os mesmos estão de acordo com a legislação vigente, podendo assim seguir seu trâmite com a publicação do edital.

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 8.666/93), manifesto favoravelmente pela continuidade do procedimento licitatório na modalidade leilão, para a venda dos bens inservíveis da Administração, em atendimento a solicitação, de conformidade com a lei supracitada, haja vista que os procedimentos administrativos efetuados até o presente momento encontram-se regulares, de acordo com o que determina a legislação.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 10 de maio de 2016.

Dione Batista dos Santos

OAB/PR n. 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Edital de Leilão

001/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

038

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2016-PMA

PROCESSO Nº 082/2016-PMA

TIPO: MAIOR LANCE

O **MUNICÍPIO DE ARAPOTI** torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar, uma licitação sob a modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA**, para fins de alienação dos bens inservíveis a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**, por intermédio do Leiloeiro Oficial designado pela Administração, o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.143, de 20 de abril de 2016, e da Comissão Especial de Licitação designados pelo Decreto Municipal nº 4.142, de 20 de abril de 2016, nos termos e condições fixadas neste instrumento convocatório e em seus anexos.

A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (DOU de 06 de junho de 1994), com as alterações da Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Municipal nº 1.617, de 18 de fevereiro de 2016, Instruções Gerais para a Realização de Licitações e demais diplomas legais e regulamentares vigentes aplicáveis, e será processada segundo as condições a seguir estabelecidas.

1 - OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por objeto a **alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná**, especificados conforme Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os bens mencionados no Anexo I deste edital, serão leiloados no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.
- 1.3. As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, ou no sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 1.4. Fazem parte integrante deste edital, os seguintes anexos:
 - Anexo I** Relação dos itens previstos para alienação, contendo a numeração dos lotes, quantidades, preço mínimo e a descrição sumária dos veículos e sucatas;
 - Anexo II** Modelo do Termo de Arrematação, que será assinado pelo arrematador ao final dos lances.

2 - DATA E LOCAL DO LEILÃO

- 2.1. Os veículos e sucatas, relacionados no Anexo I deste Edital, serão leiloados no dia **20 de junho de 2016, com início às 13h30min**, no Centro de Convivência do Idoso, sito Rua Jauri Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal, para alienação dos bens descritos no Anexo I que é parte integrante deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

039

- 2.2. Caso o Leilão não seja concluído até as **17h00min**, será interrompido e reiniciado às **09h00min** do dia seguinte de expediente da Prefeitura Municipal no mesmo local indicado no subitem 2.1 deste Edital.

3 - EXAMES DOS BENS

- 3.1. Os bens constantes no Anexo I deste Edital poderão ser examinados entre o dia **02 de junho de 2016 até o dia 17 de junho de 2016**, de **segunda a quinta-feira** no período da manhã das **08h30min** às **11h00min** e no período da tarde das **13h30min** às **17h00min**, e na **sexta-feira** no período da manhã das **08h30min** às **11h00min** e no período da tarde das **13h30min** às **15h30min**, nos locais indicados abaixo:
- 3.1.1. **Lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20:** encontram-se no Centro Administrativo Municipal – CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, (Fundos) - Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154;
- 3.1.2. **Lotes: 10 e 11:** encontram-se no Arquivo Morto da Prefeitura Municipal, sito a Rua Abraão Antonio, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná, Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154;
- 3.1.3. **Lotes: 12, 13 e 21:** encontram-se na Antiga Marcenaria da Prefeitura Municipal, sito a Rua Moises Lupion, s/nº, Centro, Arapoti, Paraná, Contato: Ademar (43) 3512-3155 ou Everthon (43) 3512-3154.
- 3.2. Os veículos estarão à disposição dos pretendentes para serem confirmados, examinados e vistoriados.
- 3.3. É permitido fotografar apenas os lotes que compõem o presente leilão.

4 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Somente os **CRENCIADOS** poderão oferecer lances, **PESSOAS FÍSICAS** ou **PESSOAS JURÍDICAS**, inscritas respectivamente no **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF** ou no **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ**, do Ministério da Fazenda, sendo que as pessoas jurídicas deverão estar representadas por seu responsável ou por preposto constituído por documento hábil, possuidores de documento de identidade.
- 4.2. Não será permitido à participação, direta ou indiretamente, dos membros da Comissão Especial de Licitação, menores de 18 anos, não emancipados, bem como, os servidores da administração municipal.
- 4.3. **Ficarão impedidos de participar do leilão as pessoas FÍSICAS ou JURÍDICAS que NÃO SE CREDENCIAR até o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Edital.**

5 - FORMA DE CREDENCIAMENTO

- 5.1. Os interessados para participarem do presente leilão, deverão se **CRENCIAR** entre o dia **02 de junho de 2016 até às 16h00min do dia 17 de junho de 2016**.
- 5.2. O **CRENCIAMENTO** poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico **www.arapoti.pr.gov.br** ou na **Divisão de Material e Patrimônio**, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3155 (Ademar) e/ou (43) 3512-3154 (Everthon).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

040

- 5.3. **Ficarão impedidos de participar do leilão as pessoas físicas ou jurídicas que NÃO SE CREDENCIAR até o prazo estipulado no subitem 5.1 deste Edital.**

6 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. No ato da arrematação, o arrematante do lote deverá apresentar os seguintes **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS**, sob pena de ser **EXCLUÍDO** do certame:

6.1.1. **Em se tratando de PESSOA FÍSICA:**

- 6.1.1.1. Cédula de Identidade;
- 6.1.1.2. Prova de inscrição do Cadastro de Pessoas Física (CPF);
- 6.1.1.3. Comprovante de emancipação, quando for o caso.

6.1.2. **Em se tratando de PESSOA JURÍDICA:**

- 6.1.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - 6.1.2.2. Comprovante de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas);
 - 6.1.2.3. Somente serão credenciados e habilitados os interessados que se fizerem representar ao certame pessoalmente, por seu representante legal ou por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, contendo poderes expressos para decidir a respeito dos atos atinentes à presente licitação;
 - 6.1.2.4. Carteira de Identidade do representante legal ou do procurador legal da Empresa;
 - 6.1.2.6. **Licença Ambiental do IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental), deverá ser apresentado somente para os interessados que queiram arrematar o **lote 21**.
- 6.1.3. Os documentos citados nos itens anteriores deverão ser fotocópias integral legível, autenticadas em Cartório ou acompanhadas do original para que a Comissão Especial de Licitação autentique na própria sessão.
- 6.1.4. Depois de examinados e feitos às anotações pertinentes, os documentos originais serão devolvidos no ato do credenciamento.
- 6.2. No **Lote 21** do Anexo I deste Edital, somente poderão ser arrematados por **PESSOA JURÍDICA**:
- 6.2.1. Os bens do **Lote 21** do Anexo I deste Edital, a PESSOA JURÍDICA deverá apresentar **LICENÇA AMBIENTAL DO IAP** (que atenda as leis de preservação ambiental).

7 - BENS OBJETO DO LEILÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

041

- 7.1. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em lotes de objetos, cujas características estão descritas no Anexo I deste Edital, que é parte integrante deste Edital.
- 7.2. O Município de Arapoti declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.
- 7.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.
- 7.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram.
- 7.5. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

8 - JULGAMENTO

- 8.1. O critério para arrematação de cada lote será do tipo "**MAIOR LANCE**", a partir do preço mínimo fixado no Anexo I deste Edital.
- 8.2. Os lances serão verbais, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.
- 8.3. Será leiloado um lote de cada vez.
- 8.4. Na sucessão de lances a oferta não poderá ser inferior ao valor do lance inicial.
- 8.5. O Lote será adjudicado ao licitante que ofertar maior lance acima do preço mínimo estabelecido, passando a ser considerado "**arrematante do lote**".
- 8.6. A Comissão de Licitação anotará o lance vencedor de cada lote arrematado e confeccionará um Mapa de Adjudicação, onde constará o nome, CPF/CNPJ e endereço do(s) arrematante(s).
- 8.7. O oferecimento de lance implica na aceitação do bem, vedado ao(s) arrematante(s) qualquer reclamação ou arrependimento.
- 8.8. Somente são aceitas propostas durante a realização do leilão.

9 - ARREMATAÇÃO DOS BENS

- 9.1. Os bens serão **vendidos à vista**, a quem oferecer o **MAIOR LANCE**, devendo realizar o pagamento através de depósito bancário em nome da Prefeitura Municipal de Arapoti, no **Banco do Brasil, Agência nº 1347-1, Conta Corrente nº 15.463-6**, dentro do prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** após a arrematação, no estado em que se encontram. O arrematante terá de aguardar sua compensação para posterior liberação do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 9.2. Somente após o depósito e sua compensação, o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo máximo de **10 (cinco) dias corridos**, a contar da data da homologação.
- 9.3. A Prefeitura Municipal de Arapoti nada pagará ao leiloeiro sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.
- 9.4. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo", não será aceita em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

042

- 9.5. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o bem como pertencente à Prefeitura Municipal de Arapoti, após a concretização da alienação.
- 9.6. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bem(ns) antes do pagamento e da extração da Nota de Venda.
- 9.7. Ao arrematante que não pagar os bens será aplicada uma multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 9.8. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pagamento em dinheiro e cheque de terceiros.

10 - RETIRADA DO BEM

- 10.1. A retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) dar-se-á a partir da homologação do leilão e da compensação do depósito bancário, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão.
- 10.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes no local indicados nos **subitens 3.1.1, 3.1.2 e 3.1.3**, mediante a apresentação do(s) Termo(s) de Arrematação(ões) do(s) bem(ns) a ser(em) retirado(s).
 - 10.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.
- 10.3. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão, implicará em multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 10.4. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão, implicará em abandono, sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.

11 - ATA DA SESSÃO

- 11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes arrematados, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, da comissão especial de licitação, leiloeiro, em especial os fatos relevantes.
- 11.2. A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do Art.43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão Especial de Licitação a adjudicação de cada lote ao(s) seu(s) arrematante(s), e ao Senhor Prefeito Municipal a homologação do certame.

13 - DIREITO DE MANIFESTAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- 13.1. Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas para a Comissão Especial de Licitação, até dois dias úteis antes da data do evento, em conformidade com a Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

043

- 13.2. Quaisquer esclarecimentos sobre este Leilão poderão ser solicitados à Comissão Especial de Licitação, devendo ser dirigidos ao seu Presidente, e endereçados a Prefeitura Municipal de Arapoti na Divisão de Licitação e Compras localizada na Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 148, Centro Cívico, CEP 84.990-000, Cidade de Arapoti Estado do Paraná – Fone: (43) 3512-3000 - e-mail: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
- 13.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Especial de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis, contados da data do apontamento da omissão.
- 13.4. Das decisões e atos praticados neste Leilão caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão de arrematação.
- 13.5. As manifestações facultadas neste Item deverão ser protocolizadas junto à Comissão Especial de Licitação no endereço do subitem 12.2.

14 - DAS PENALIDADES

- 14.1. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 14.2. Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração da Prefeitura Municipal de Arapoti, pelo prazo de até **02 (dois) anos**;
- 14.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Ministério Público do Estado do Paraná pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na condição anterior;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens 13.2 e 13.3 são aplicáveis também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.
- 14.5. Ao arrematante que não pagar os bens será **escrito em dívida ativa** e aplicada uma multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.
- 14.6. A não retirada dos bens pagos pelo arrematante no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da homologação do leilão, implicará em multa diária no percentual de **1% (um por cento)** sobre o valor do bem arrematado.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.
- 15.2. Ao Presidente da Comissão Especial de Licitação é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.
- 15.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o Contraditório e a Ampla Defesa.
- 15.4. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não geram direitos ou obrigações de qualquer espécie ao Leiloeiro ou a terceiros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

044

- 15.5.** A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos lotes ou itens descritos neste Edital.
- 15.6.** Fica eleito o Foro deste Município, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Arapoti, em 30 de maio de 2016.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

045

Anexo I

RELAÇÃO DOS ITENS

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Mínimo (R\$)
01	Pá Carregadeira Caterpillar 930 R, série 57Z00896, ano 1984	001	UNI	10.000,00
02	Veículo Ônibus Mercedes-Benz OF, Motor 1318 - Placa LIN-4735, Ano 1992, Caixa de Câmbio danificada	001	UNI	5.000,00
03	Trator John Deere 5600, motor fundido	001	UNI	10.000,00
04	Trator John Deere 5700, desmontado, peças danificadas	001	UNI	6.000,00
05	VW/Gol Bordo Placa COE-1058, motor fundido	001	UNI	2.000,00
06	Carreta Tanque Burro Preto	001	UNI	500,00
07	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	001	UNI	10.000,00
08	Máquina/Industrial de Lavar Roupas, em estado de conservação necessita de reforma	001	UNI	2.000,00
09	Máquina/Industrial de Centrifugar Roupas, em estado de conservação bom	001	UNI	1.000,00
10	Equipamentos Hospitalares, Exemplo: Raio-X antigo, duas Mesa Cirúrgica	003	UNI	10.000,00
11	Filmes de Raio-X Reciclagem o kg	200	KG	5,00
12	Carteiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
13	Cadeiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
14	Veículo Celta sucata	001	UNI	500,00
15	Veículo Corsa sucata	001	UNI	500,00
16	Veículo Clio sucata	001	UNI	500,00
17	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
18	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
19	Veículo Ônibus sucata	001	UNI	1.000,00
20	Veículo Gol sucata	001	UNI	500,00
21	Ferro Velho (montante) 0 Kg sucata	10.000	KG	0,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180, CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 / ARAPOTI - PARANÁ

Anexo II

MODELO DE TERMO DE ARREMATAÇÃO

Eu, **_(nome completo)_** participante do Leilão, Edital nº 001/2016, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me **COMPROMETO** no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** a realização deste pagamento, e me **COMPROMETO** ainda, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, contados da data da homologação do leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Qnde:	Objeto arrematado:

Comprometo a pagar a importância supra de:

Valor R\$:	
------------	--

Valor por extenso:	

Arapoti, em ___ de _____ de 201__.

Assinatura do arrematante

ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Extrato do
Resumo do
Editais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Editais de Leilão nº 001/2016.

Processo nº 082/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Prazo do Credenciamento: Entre o dia 02/06/2016 até às 16h00min do dia 17/06/2016.

Local do Credenciamento: Poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br OU na **Divisão de Material e Patrimônio**, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Data do Leilão: Dia 20/06/2016, com início às 13h30min.

Local do Leilão: Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Jauri Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal.

Informações e Retirada do Edital: As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, ou no sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data do Edital: 30/05/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEBTE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.999-000 / FONE (43) 3512-3699
CNPJ Nº 78.668.377/0001-31

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 0017/2016.
 Processo nº 832/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Prazo de Credenciamento: Entre o dia 02/06/2016 até às 16h00min do dia 17/06/2016.

Local do Credenciamento: Poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br OJ na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 190, Bloco "D", Salas 48 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Data de Licitação: Dia 20/06/2016, com início às 13h30min.

Local de Licitação: Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Jauri Viana Estevan, nº 1088, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Camêrio Municipal.

Informações e Retirada do Edital: As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (de SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 190, Bloco "D", Salas 48 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.999-000, contatos: (43) 3512-3180 / 3182 / 3032 / 3033 / 3158, ou no site eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data do Edital: 30/05/2016.

DECRETO Nº 4175/2016

Síntese - Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Arapoti, afetadas por alagamento - COBRADE, conforme INAMI 01/2012 - nº. 1.2.3.0.0.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR, BRAZ RIZZI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conforme Art.101, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 e;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Lei Federal nº. 12.808, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO que as presentes chuvas totalizaram 102 mm no período de 20/05 a 22/05/2016, no território do Município de Arapoti, onde ocorreram deslizamentos, alagamentos e encostas, tanto na parte urbana, quanto rural do Município e;

CONSIDERANDO os danos ocorridos no trecho da PR-236, especialmente no KM 58, onde meia pista rodou com a encosta e;

CONSIDERANDO o Formulário de Informações de Desastre - FIDE, anexo a este decreto,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município conforme o Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexo a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos - COBRADE, conforme INAMI nº 01/2012, nº. 1.2.3.0.0.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPEDEC.

Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Serão responsabilizados o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global de população.

Art. 5º - De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º - No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a deterioração e a deteriorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º - Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de demontagem e reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º - Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.898 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições de Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídos no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novocheado,
 Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

DECRETO Nº 4174/2016

Emenda: Designa Comissão de Inquérito Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 411 de 20 de Janeiro de 1993 e;

CONSIDERANDO os documentos que compõem o Processo sob nº. 0004467-93.2016.8.16.0048.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia Comissão de Inquérito Administrativo para proceder e julgar fatos ocorridos com o servidor de matrícula nº. 716.

Art. 2º - A comissão de nº 02/2016 será composta pelos seguintes servidores:

Presidente - Nive Aparecida Quirino Kubaski - CPF nº 4.620.967-5
 Membro - Andrea Cristina de Silva - CPF nº 30.419.784-8
 Membro - Luis Antonio B... RG 6.416.095-8

Art. 3º - A comissão de Inquérito Administrativo terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar suas conclusões.

Art. 4º - A comissão de Inquérito Administrativo a que se refere este decreto deverá atuar de acordo com a Lei Municipal 411/1993 - Estatuto dos Servidores Municipais, para condução dos trabalhos realizados.

Art. 5º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novocheado,
 Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2016.

-BRAZ RIZZI-
 Prefeito

CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

PORTARIA nº. 005/2016

O Sr. VALDENIR APARECIDO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria visa nomear a Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP), nos termos do Art. 14-A e seguintes da Lei Municipal nº 2.208/2009, a qual possui as atribuições específicas na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002.

Art. 2º - Os membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregão (CPLP) será composta pelos seguintes agentes públicos:

I - MARIA CRISTINA COUTINHO, portadora do RG 9.254.481-8 SES/PR - Presidente.

II - CILENE GERALDA DE ANDRADE, portadora do RG 7.135.346-0 SES/PR - Membro Titular.

III - ANA MARIA CARDOSO, portadora do RG 5.938.996-3 SES/PR - Membro Titular.

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
 CNPJ: 75.969.667/0001-04
 Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
 CEP: 84.830-000 - Jaboti - Paraná

DECRETO 31/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 454.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) conforme especificação a seguir:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Acréscimo;	5.000,00
06.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2026 - PROGRAMA AGENTES COMUNITARIAS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	
2400; 00495; Atenção Básica	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações	
06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo;	10.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação	
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO	
2630; 00334; CEF - FNS / APSE - 277-1	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações	
06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo;	300.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Superávit Financeiro Vinculado	
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2900; 00500; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Superávit Financeiro	
06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Acréscimo;	139.000,00
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2027; MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Excesso de Arrecadação - Real - Vinculado	
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2900; 00500; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Excesso de Arrecadação	
Total.....	R\$ 454.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 5.000,00	
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2500; 00495; Atenção Básica	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações	
06; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação: 10.000,00	
06.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Abertura	
10.301.0009.2027; MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; Anulação	
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2730; 00334; CEF - FNS / APSE - 277-1	
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional; Anulação de Dotações	
Total.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do superávit financeiro de recurso vinculado, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso I,

2900; 00500; Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007	300.000,00
Total.....	R\$ 300.000,00

Art. 4º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 139.000,00 (Cento e Trinta e Nove Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, conforme especificação a seguir:

Receita	
2.4.2.1.01.01.05.00 CEF JABOTI VIG INVESTIMENTO C/C 404-9 F: 500	139.000,00
Total.....	R\$ 139.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 30 de Maio de 2016.
 VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
 - Prefeito Municipal -


CÂMARA DE WENCESLAU BRAZ

Art. 3º - Esta Comissão Permanente de Licitação e Pregão terá validade de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 30 de Maio de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES
 Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz



PORTARIA nº. 006/2016

O Sr. VALDENIR APARECIDO PONTES, Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria visa nomear a Comissão de Controle de Bens Patrimoniais (CCBP), nos termos do Art. 14-D e seguintes da Lei Municipal nº 2.208/2009, a qual possui a finalidade de fazer o controle dos bens patrimoniais pertencentes e destinados à manutenção dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal, bem como exercer as atribuições previstas na Resolução 04 de 2013 da Câmara Municipal de Wenceslau Braz, Estado do Paraná.

Art. 2º - Os membros da Comissão de Controle de Bens Patrimoniais (CCBP), composta por 3 (três) servidores efetivos, serão os que seguem:

I - DINAMARA BRISOLA CHAVES, portadora do RG 5.567.240-7 SES/PR - Presidente

II - MARIA CRISTINA COUTINHO, portadora do RG 9.254.481-8 SES/PR - Membro Titular.

III - CILENE GERALDA DE ANDRADE, portadora do RG 7.135.346-0 SES/PR - Membro Titular.

Art. 3º - Esta Comissão Permanente de Controle de Bens Patrimoniais terá validade de 1 (um) ano, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz, 30 de Maio de 2016.

VALDENIR APARECIDO PONTES
 Presidente da Câmara Municipal de Wenceslau Braz

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Jornal de
Grande
Circulação

BEM PARANÁ

O JORNAL DO ESTADO.

Curitiba, terça-feira, 31 de maio de 2016 | Ano 32 | Número 10.420

R\$ 1,00

Divulgação: TV Globo

Mariana Ximenes está**em *Haja Coração*, novela que estreia hoje | 16**

Estradas do Paraná estão piores

É o que diz relatório da Confederação Nacional dos Transportes sobre a qualidade das rodovias federais, estaduais ou municipais | 6

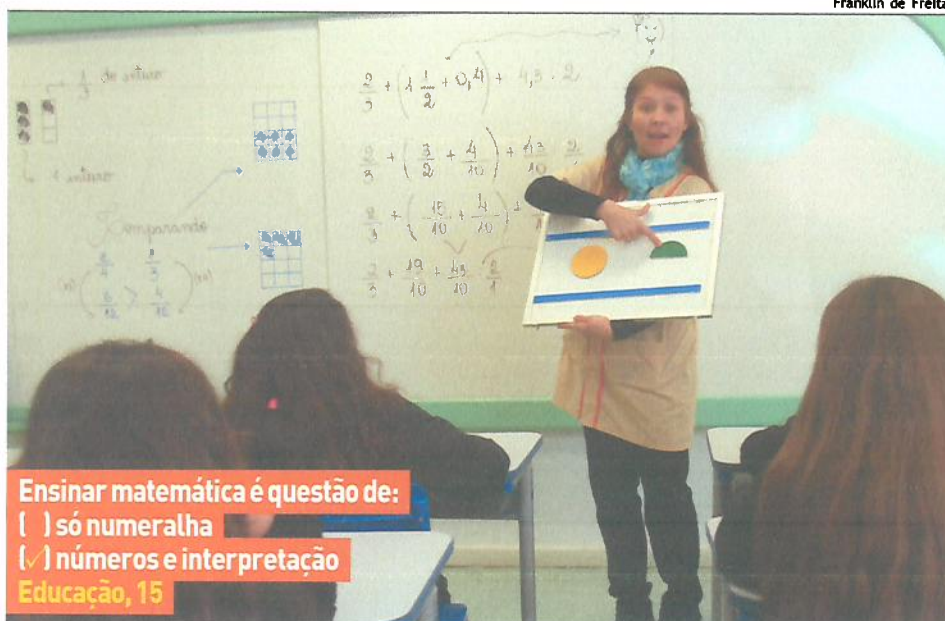


Carros dos dois sentidos da BR-277, nos arredores de Curitiba: estradas do Paraná registraram menos acidentes neste último feriado | Cidades, 7 Foto: Franklin de Freitas

Dia Mundial Sem Tabaco tem ações na Rui Barbosa e na Boca Maldita | 9**Tarifas de ônibus intermunicipais sobem a partir de amanhã no PR | 5****Dez passos para organizar as finanças pessoais em caso de desemprego | 10**

Itaipu abre disputa nas bases de Temer e Richa

Um dos mais cobiçados cargos públicos do País abriu uma disputa acirrada nas bases políticas do presidente interino, Michel Temer (PMDB) e do governador Beto Richa (PSDB). A briga envolve o posto de diretor geral da parte brasileira da Itaipu Binacional, comandada desde 2003 pelo ex-deputado federal Jorge Samek (PT). Nomeado pelo então presidente Luiz Inácio Lula da Silva, Samek foi reconduzido por Dilma, mas poderá ter que deixar a vaga. | Política, 3



Franklin de Freitas

Ensinar matemática é questão de:

- só numeralha
 - números e interpretação
- Educação, 15

**Paraná disputa "clássico" na Série B | 12****Coritiba tem quatro desfalques para amanhã | 13**

Edição nas páginas 5 e 19

d) Distribuição de Dividendos
A sociedade no ano de 2015, distribuiu dividendos no valor de R\$ 5.123.150,00 (Cinco milhões cento e vinte e tres mil cento e cinquenta reais)
NOTA 02 CAPITAL SOCIAL
O Capital Social subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2015, é de R\$ 7.099.944,00 (Sete milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais)

ISRAEL DOS SANTOS
CRC-SP 059659-0/03 T-PR

ISRAEL DOS SANTOS
CRC-SP 059659-0/03 T-PR

SIDNEY AXELRUD
DIRETOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CIVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2016.

Processo nº 082/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Prazo do Credenciamento: Entre o dia 02/06/2016 até às 16h00min do dia 17/06/2016.

Local do Credenciamento: Poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br OU na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Data do Leilão: Dia 20/06/2016, com início às 13h30min.

Local do Leilão: Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Jaun Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal.

Informações e Retirada do Edital: As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco D, Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159 ou no sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data do Edital: 30/05/2016

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PINHAIS - PR, LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN, TITULAR DESIGNADA. EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN, Titular Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, etc.; FAZ SABER a ROSANA CARDOSO PEREIRA brasileira, divorciada, cabeleireira, portadora da CNRG nº 4.884.139-4/PR, inscrita no CPF/MF nº 704.211.109-53, residente na rua Angelo Maestrelli n. 17, Bigorinho, em Curitiba - PR, que não tendo sido encontrada no endereço na rua Pedro Elias Graciano n. 65, neste Município e Comarca, conforme certidão lavrada aos 08/03/2016, na Carta de Intimação, registrada sob n. 0016821 do livro B-188, do Ofício do Registro de Imóveis e Documentos desta Comarca, aos 29/02/2016, fica pelo presente Edital, INTIMADA para fins de pagamento dos encargos, vencidos desde 10/09/2015, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 05/02/2016 importava em R\$ 6.370,78, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. Os encargos referem-se ao empréstimo decorrente do Contrato de Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel vendido e compra e constituição de Alienação Fiduciária, entre outras averbas, sob n. 0007350583-3, lavrada neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrita neste Serviço Registral, referente ao imóvel constituído pelo Apartamento n. 02, do "Residencial Valência", situado neste Município e Comarca, que figura como credor fiduciário o BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 60.746.949/0001-12. Assim, tendo expirado o prazo de carência convenido no contrato, para o processamento de cobrança, fica INTIMADO V. Sª, para que se dirija ao Serviço de Registro de Imóveis, desta Comarca, a seu cargo, situado na Av. Camilo Di Lellis n. 833, sl. 21, 2º andar - Centro - Pinhais/PR, no horário das 8:30 às 17:00 horas, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da terceira e última publicação deste Edital. Fica ainda CIENTIFICADO V. Sª, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor de credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 8.514, de 20/11/1997 - Pinhais, 04 de abril de 2016 - LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN - Titular Designada. REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PINHAIS - PR, Liliane Aparecida de Freitas Jensen, Titular Designada. Luz Antonio Jensen - Suggestivo, Cristiane Aparecida de Freitas, Camilla Wandembuck de Freitas, Juramentadas.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bacharel FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária de contrato firmado em 04/06/2014 e registrado neste Serviço sob nº R-6/42.277, FICA NOTIFICADO o fiduciante GILMAR CUNHA MUNIZ, CPF/MF nº 371.614.838-59, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 8.982,08 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 04/04/2016 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por casa nº 04, do Condomínio Residencial Portal da Serra, edificada sobre o lote de terreno nº 23, da quadra nº 25, da Planta Decodora, situado na Rua da Paz nº 433, neste Município e Comarca, e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidões emitidas por este Serviço em 17 de agosto de 2015 e 15 de janeiro de 2016, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Piraquara - PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Piraquara, 25 de abril de 2016 (ass.) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, REGISTRADOR.

REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRAQUARA - PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

54
O Bacharel FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Piraquara, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária de contrato firmado em 04/08/2014 e registrado neste Serviço sob nº R-745.000, FICA NOTIFICADA a fiduciante EVELY BRUNA BESPALHUK, CPF/MF nº 093.609.319-23, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, ao pagamento da quantia de R\$ 20.388,32 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 04/04/2016 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por residência nº 07, do Condomínio Residencial São Tiago, edificada sobre a Chacrinha nº 21, da quadra nº 18, da Planta São Tiago, situado na Rua Ijuicas nº 60, neste Município e Comarca, e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidões emitidas por este Serviço em 14 de setembro de 2015 e 21 de janeiro de 2016, a mesma por este Edital FICA NOTIFICADA para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Piraquara - PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Piraquara, 25 de abril de 2016 (ass.) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, REGISTRADOR.

REGISTRO DE IMÓVEIS
PIRAQUARA - PARANÁ

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA

CNPJ 76.689.835/0001-62

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Convivo as associadas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 (treze) de junho do corrente ano, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença mínima da metade das associadas, ou às 14:00 (quatorze horas) em segunda convocação, com qualquer número, na sede social, sita na Rua Euclides da Cunha, 860, bairro Bigorinho, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:
Item único - Criação de dependências para a realização de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, no espaço designado de loja n. S09A, piso G1 do "Palladium Shopping Center", localizado na Avenida Presidente Kennedy, 4121, bairro Portão, CEP 806-10-905, Curitiba, Pr.

Curitiba, 27 de maio de 2016.
Vera Maria Lins Afonso da Costa
Presidente da Diretoria

"SINTRACIMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE"

Presidente do SINTRACIMENTO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladilhos Hidráulicos, Produtos de Cimento, Fibrocimento e Artelatos de Cimento Armado de Curitiba e Região, no uso de suas atribuições, CONVOCA os(as) empregados(as), da empresa ETERNIT S/A, quites com suas obrigações sociais, e convida os demais integrantes do quadro funcional da empresa, representados pelo SINTRACIMENTO, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias a serem realizadas na Avenida Presidente Faria, 1661, Colônia Faria, Colombo, Paraná, (no auditório da empresa), conforme as seguintes programações: no dia 07 de junho 2016, às 06h00min em primeira e às 06h30min em segunda convocação, as 14h00min em primeira e às 14h30min em segunda convocação, as 22h00min em primeira e às 22h30min em segunda convocação, para deliberarem sobre: A) Renovação ou não do acordo dos turnos 6x1; B) Assuntos diversos. No dia 08/06/2016, nos mesmos horários locais, para deliberarem sobre: A) Renovação ou não do acordo dos turnos 6x2; B) Assuntos diversos. Obs.: Em ambas assembleias, todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Cidade de Curitiba em 30 de maio de 2016 - Nilton Pereira Campos - Presidente.

232.395,14

-6.514,81
-10.423,69
221.969,45

RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS
(-IMPOSTOS DE RENDA PESSOA JURÍDICA
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/LUCRO LÍQUIDO
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

EDMAR WESCK
PRESIDENTE
CRC-PR 017670-0-9

SIDNEY AXELRUD
PRESIDENTE
CPF 275.537.449-72

I.M.AXELS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ Nº 04.720.068/0001-04

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Em cumprimento as disposições legais e estatutárias, submeteremos e aprovação de V.oss. o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO, FLUXO DE CAIXA E NOTAS EXPLICATIVAS.

ATIVO		PASSIVO	
2014	2015	2014	2015
CIRCULANTE	11.023.806	CIRCULANTE	138.313
Disponibilidades	1.952.372	Obrigações Sociais	5.883
Clientes	3.041.862	Obrigações Tributárias	27.873
Outros Créditos	570.000	Credores Diversos	102.557
ESTOQUES	5.459.572	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	2.441.556
Estoque de Imóveis P/Venda	5.459.572	Receita Diferida	3.041.862
IMOBILIZADO	7.000	(-) Custo Diferido	-800.306
Imobilizado	7.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	8.452.937
TOTAL DO ATIVO	11.030.806	Capital Social	7.099.944
		Reserva Legal	585.413
		Reserva de Lucros	767.580
		TOTAL DO PASSIVO	11.030.806

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	2014	2015
RECEITA BRUTA	6.217.349	1.687.229
(-) DEDUÇÕES	-224.013	-80.854
Impostos	-224.013	-80.854
RECEITA LÍQUIDA	5.993.336	1.606.375
CUSTO	-700.000	5.213.338
Custo de Imóveis Vendido	-700.000	-700.000
LUCRO BRUTO	5.293.336	906.375
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-545.981	-237.282
Despesa com pessoal	-153.440	-109.088
Serviços Prestados	-322.547	-87.826
Despesas tributárias	-224.013	-13.001
Despesas administrativas	-79.274	-87.598
Despesas financeiras	-23.437	-1.428
Recitas Financeiras	239.263	170.392
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	4.843.329	1.519.047
Baixa Custo de Imóveis Vendidos	-191.428	-307.155
Lucro Antes do IRPJ E CSLL	4.692.101	1.210.892
Provisão para o CSLL	-65.885	41.382
Provisão para o Imposto de Renda	-190.213	78.147
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	4.405.993	1.090.383

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
Saldo 31 Dez de 2013	7.099.944	311.135	1.968.631	9.379.710
Lucro do Exercício		53.979	1.090.384	1.090.384
Reserva Legal			53.979	53.979
Lucros Distribuídos		53.979	-1.300.000	-1.300.000
Saldo 31 Dez 2014	7.099.944	385.114	1.705.036	9.170.094
Reserva de Lucros			4.405.993	4.405.993
Reserva Legal		220.299	-220.299	
Lucros Distribuídos			5.123.150	5.123.150
Saldo 31 Dez 2015	7.099.944	585.413	767.580	8.452.937

NOTAS EXPLICATIVAS

CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa é uma Sociedade Anônima de Capital Fechado tendo como objetivo de fazer a administração dos bens próprios.

APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
As demonstrações contábeis foram elaboradas como segue:
a) Balanço Patrimonial
b) Demonstração de Resultado
c) Fluxo de Caixa
d) Balanço Patrimonial

NOTA 01 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
a) Ativos e Passivos Circulantes
b) Ativos e Passivos Não Circulantes
c) Contribuição para o imposto de Renda e a Contribuição Social
d) Distribuição de Dividendos

NOTA 02 - CAPITAL SOCIAL
a) Capital Social subscrito e integralizado até 31 de dezembro de 2015. (Seis milhões, noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) representado em ações da Sociedade.

SIDNEY AXELRUD
DIRETOR

ISRAEL DOS SANTOS
CRC-SP 059659-0/3-T-PR

CIBRACCO COMÉRCIO DE IMÓVEIS BRASIL S/A

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	2.301.863,82	PASSIVO CIRCULANTE	4.791.578,56
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	444.467,42	OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO	4.791.578,56
BANCO DO BRASIL	1.857,47	FORNecedoras	4.067,99
BANCO SANTANDER	8.257,47	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	210.961,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	354.466,31	OBRIGAÇÕES COM PESSOAS JURÍDICAS	44.300,98
DIRITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.999.799,98	OBRIGAÇÕES COM PESSOAS FÍSICAS	2.256.309,98
CREDITOS COM CLIENTES	474.917,14	MENSAJIDADES DE LOTES A REPASSAR	209.607,24
IMPOSTOS A RECEBER	114.947,33	OUTROS CONTRATOS	712.919,33
VALORES A RECEBER	977.205,41	EMPRESIMOS E FINANCIAMENTOS	15.778,57
ESTOQUES	290.806,52	IMPOSTOS DE RENDA	2.280.592,98
IMÓVEIS PARA VENDAS	290.806,52	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.899.079,92
ATIVO NÃO CIRCULANTE	6.166.277,92	OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO	1.899.079,92
DESPESAS DIFERIDAS	4.639,31	MÚLTIPLOS COM PESSOAS JURÍDICAS	1.899.079,92
DESPESAS OPERACIONAIS	4.639,31	MÚLTIPLOS COM PESSOAS FÍSICAS	67.220,91
JUROS/SEGUROS A PROPRIAR	4.639,31	IMPOSTOS DIFERIDOS	574.594,02
INVESTIMENTOS	3.835.247,17	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-214.396,63
PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	2.000.447,17	CAPITAL SOCIAL	95.517,00
IMPOSTOS A RECEBER	1.834.800,00	CAPITAL SOCIAL	95.517,00
IMOBILIZADO	1.226.281,45	RESERVAS	-309.912,43
IMÓVEIS	700.909,52	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	-1.021.538,03
TERRENOS	41.267,47	RESULTADO DO EXERCÍCIO ATUAL	67.220,91
VEÍCULOS E UTENSÍLIOS	41.267,47	RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	510,00
OUTROS	118.415,94	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	201.128,77
(-) DEPRECIAÇÃO	-174.309,58	TOTAL DO PASSIVO	7.447.261,75
TOTAL DO ATIVO	7.447.261,75		

Reconhecemos a exatidão de presente Balanço encerrado em 31/12/2015

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO

RECEITA OPERACIONAL

RECEITA COM ADV. DE IMÓVEIS	2.377.032,00
RECEITA COM ADV. DE VENDAS DE IMÓVEIS	68.420,00
RECEITA COM VENDAS IMÓVEIS FIDUCIÁRIA	417.470,00
RECEITA COM VENDAS IMÓVEIS PRÓPRIOS	140.365,14
RECEITA COMISSÃO PARCERIA DE LOCAÇÃO	49.812,00
(-) DEDUÇÕES RECEITA BRUTA	3.086.109,89
(-) IMPOSTOS	-414.850,29
DEDUÇÃO DE IMPOSTOS	-414.850,29
LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO	2.635.298,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	-3.544.194,36
Despesas Operacionais	-3.544.194,36
Despesas Financeiras	-11.104,31
RESULTADOS OPERACIONAIS	32.103,64
Despesas Não Operacionais	32.103,64
RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	-346.242,80
Despesas Não Operacionais	-346.242,80
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	233.243,14
(-) IMPOSTOS	-4.514,81
IMPOSTOS	-4.514,81
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL E LUCRO LÍQUIDO	-10.423,50
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-10.423,50
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	221.998,49

SIDNEY AXELRUD
CPF 275.537.448-72

EDUARDO WIECK
CPF 275.537.448-72

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2016.
Processo nº 082/2016.
Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.
Prazo do Credenciamento: Entre o dia 02/08/2016 até às 16h00min do dia 17/08/2016.
Local do Credenciamento: Poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br OU na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sítio a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.
Data do Leilão: Dia 20/08/2016, com início às 13h30min.
Local do Leilão: Centro de Convivência do Idoso, sítio a Rua Jauri Vilana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal.
Informações e Retirada do Edital: As informações e a retirada do Edital poderão ser feitas nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h30min e das 13h00min às 17h30min de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sítio a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3160 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, ou no sítio eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.
Data do Edital: 30/05/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bacharel FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Pirapora, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária de contrato firmado em 04/06/2014 e registrado neste Serviço sob nº R-6/42.277, FICA NOTIFICADO o fiduciante GILMAR CUNHA MUNIZ, CPF/MF nº 371.614.838-59, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, no pagamento da quantia de R\$ 8.982,08 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 04/04/2016 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por casa nº 04, do Condomínio Residencial Portal da Serra, edificada sobre o lote de terreno nº 23, de quadra nº 25, da Planta Deodoro, situado na Rua da Paz nº 433, neste Município e Comarca, e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidões emitidas por este Serviço em 17 de agosto de 2015 e 15 de janeiro de 2016, o mesmo por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Pirapora - PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data de terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Pirapora, 25 de abril de 2016.(ass.) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, REGISTRADOR.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Bacharel FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do Foro Regional de Pirapora, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária de contrato firmado em 04/08/2014 e registrado neste Serviço sob nº R-7/45.000, FICA NOTIFICADO o fiduciante EVELY BRUNA BESPALHUK, CPF/MF nº 093.509.319-23, na forma do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, no pagamento da quantia de R\$ 20.388,32 a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 04/04/2016 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por residência nº 07, do Condomínio Residencial São Tiago, edificada sobre a Chácara nº 21, de quadra nº 18, da Planta São Tiago, situado na Rua Tijucas nº 60, neste Município e Comarca, e, considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante conforme certidões emitidas por este Serviço em 14 de setembro de 2015 e 21 de janeiro de 2016, a mesma por este Edital FICA NOTIFICADO para que compareça a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Avenida Getúlio Vargas, nº 678, 2º andar, Centro, Pirapora - PR, onde deverá purgar a mora do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias contados a partir da data de terceira publicação deste Edital. Fica ainda o fiduciante ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Pirapora, 25 de abril de 2016.(ass.) FRANCISCO JOSÉ BARBOSA NOBRE, REGISTRADOR.

REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PINHAIS - PR. LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN TITULAR DESIGNADA. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN. Titular Designada do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Pinhais, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, etc., FAZ SABER a BOMBA CARLOS DE DEBORA, brasileira, divorciada, cadastrada, portadora do CPF nº 4.884.138-0/PR, inscrita no CPF/MF nº 104.211.136-53, residente na rua Angelo Maestrelli n. 17, Bigorinho, em Curitiba-PR, que não tendo sido encontrada no endereço na rua Pedro Elias Graciano n. 65, neste Município e Comarca, conforme certidão expedida aos 03/02/2016, na Carta de Intermédio, registrada sob n. 0010621 do livro B-189, do Ofício do Registro de Títulos e Documentos, desta Comarca, em 26/02/2016, foi pelo presente Edital INTIMADA para fins de pagamento dos encargos, vencidos desde 10/08/2015, respectivamente, sendo que o saldo posicionado em 05/02/2016, importava em R\$ 6.370,78, após aquela data o valor será acrescido dos encargos contratuais. Os encargos referem-se ao empréstimo documentado do Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para aquisição de imóvel. Vencido a Comarca e Consórcio de Imóveis Fiduciários, contados a partir da data de inscrição e última publicação deste Edital. Fica, ainda, NOTIFICADO V. Sª, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário: BANCO BRADESCO S.A., nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514, de 20/11/1997. Pinhais, 04 de abril de 2016 - LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN - Titular Designada. REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE PINHAIS - PR. LILIANE APARECIDA DE FREITAS JENSEN. Titular Designada. LUIZ ANTONIO JENSEN - Substituto. Cristiane Aparecida de Freitas - Carteira Wanderson de Freitas. Juramentada.

LIGA DAS SENHORAS CATÓLICAS DE CURITIBA
CNPJ 76.689.835/0001-62

Assembleia Geral Extraordinária
Edital de Convocação

Convão as associadas para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 13 (treze) de junho do corrente ano, às 13:30 (treze horas e trinta minutos) em primeira convocação, com a presença mínima da metade das associadas, ou às 14:00 (quatorze horas) em segunda convocação, com qualquer número, na sede social, sítio na Rua Euclides da Cunha, 860, bairro Bigorinho, nesta Capital, com a seguinte ordem do dia:
Item único - Criação de dependências para a realização de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, no espaço designado de loja n.509A, piso G1 do "Palladium Shopping Center", localizado na Avenida Presidente Kennedy, 4121, bairro Portão, CEP 80810-905, Curitiba, Pr.

Curitiba, 27 de maio de 2.016.
Vera Maria Lins Affonso da Costa
Presidente da Diretoria

"SINTRACIMENTO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AGE"
Presidente do SINTRACIMENTO - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Ladrões Hidráulicos, Produtos de Cimento, Fibrocimento e Artefatos de Cimento Armado de Curitiba e Região, no uso de suas atribuições, CONVOCA os(as) empregados(as), da empresa ETERNIT S/A, quitos com suas obrigações sociais, e convida os demais integrantes do quadro funcional da empresa, representados pelo SINTRACIMENTO, para participarem das Assembleias Gerais Extraordinárias e serem realizadas na Avenida Presidente Faria, 1681, Colônia Faria, Colombo, Paraná, (no auditório da empresa), conforme as seguintes programações: no dia 07 de junho 2016, às 08h00min em primeira e às 08h30min em segunda convocação, às 14h00min em primeira e às 14h30min em segunda convocação, às 22h00min em primeira e às 22h30min em segunda convocação, para deliberarem sobre: A) Renovação ou não do acordo de turnos 8x1; B) Assuntos diversos. No dia 08/06/2016, nos mesmos horários locais, para deliberarem sobre: A) Renovação ou não do acordo dos turnos 6x2; B) Assuntos diversos. Obs.: Em ambas assembleias, todos os itens serão votados por escrutínio secreto. Cidade de Curitiba em 30 de maio de 2016 - Nilton Pereira Campos - Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato do
Resumo do
Editais

Diário Oficial
do Estado



Diário OFICIAL Paraná

Comércio, Indústria e Serviços

Ano CIII

Edição Digital nº 9709 | 67 páginas
Curitiba, Quarta-feira, 1º de Junho de 2016

Sumário

Secretarias e Órgãos.....	02
Autarquias	10
Empresas Públicas.....	16
Sociedades de Economia Mista	16
Serviço Social Autônomo.....	21
Representação do Estado	
Defensoria Pública do Estado	
Ministério Público do Estado	22
Federal	
Conselhos.....	23
Municípios	26
Particulares.....	44

Municipalidades

Abatiá

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 015/2016, QUE TEM POR OBJETO “AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 68.521,59 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)”. AS PROPOSTAS (ENVELOPES “A”) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPES “B”) SERÃO RECEBIDAS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO ATÉ AS 09:00 (NOVE) HORAS DO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [14/06/2016], NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIÁ – PR. A ABERTURA DOS ENVELOPES “A” E “B” OCORRERÁ NO DIA 14 (QUATORZE) DE JUNHO DO ANO DE 2016, [14/06/2016], ÀS 09:00 (NOVE) HORAS NO EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ – PARANÁ, SITUADO À AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO, Nº 135 – ABATIÁ – PR. A ÍNTEGRA DO EDITAL E OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS 8:00 ÀS 11:30 E DAS 13:00 ÀS 16:30 HORAS, PELO TELEFONE (43) 3556-1545 OU PELO SITE www.abatia.pr.gov.br. EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-PR, EM 30/05/2016.

MÁRIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI

PREFEITA

MURILO JOSÉ DA SILVA
PREGOEIRO DO MUNICÍPIO

46845/2016

Anahy

AVISO DE EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM MOVEIS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 048/2016.

LEILÃO PÚBLICO Nº. 001/2016.

PROCESSO LICITATORIO: 048/2016.

DATA DE EMISSÃO: 31/05/2016.

DATA E HORÁRIO LEILÃO PÚBLICO: 21/06/2016 às 10H00 horas.

LOCAL DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO LEILÃO: SALA DE REUNIÕES (PMA).

ENDEREÇO: Rua Rio da Areia nº. 591

OBJETO DO EDITAL: venda em Leilão Público, dos Bem Móveis abaixo relacionadas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR AVALIADO	VALOR MÍNIMO
01	TRATOR AGRALE	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	TRATOR AGRÍCOLA MF 275 ANO 2009	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
03	VAGÃO COLETOR DE LIXO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
04	CAMINHONETE CHEVROLET C20 CUSTON PLACA AEL-4384	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00
05	FIAT UNO MILLE ANO 2001 PLACA JZH-4786	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
06	ÔNIBUS MERCEDES BENZ 1984 PLACA BWL-2472	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00

07	VW GOL SPECIAL ANO 2001 PLACA AAY-7380	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
08	GRADE NIVELADORA 28 DISCOS PECCIN	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
09	GRADE ARADORA 14 DISCOS PECCIN	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
10	QUADRO DE GRADE NIVELADORA	R\$200,00	R\$200,00

Os bens a ser leiloados encontram-se à disposição dos interessados, no pátio de máquinas da Prefeitura Municipal de ANAHY PR, para verificação in loco, do estado de conservação em que se encontra. A presente licitação modalidade Leilão será julgada pelo Critério, a partir da melhor oferta. O Leiloeiro Administrativo é o Servidor EDIMAR ZANATTA, nomeado pelo Decreto nº. 1.422/2016 - CPL designada pela Portaria nº. 2.807/2016. Demais informações poderão ser obtidas na (PMA) setor de Licitações Rua Rio da Areia nº. 591, CEP 85425-000, fone / fax: (45) 3249 1149, em horário de expediente. E-mail licitacao.ana@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias de Maio de 2016.

JOACIR ANTONIO LAZZARETTI
PREFEITO MUNICIPAL

47414/2016

Arapoti

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

AVISO DE LEILÃO

Edital de Leilão nº 001/2016.

Processo nº 082/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Prazo do Credenciamento: Entre o dia 02/06/2016 até às 16h00min do dia 17/06/2016.

Local do Credenciamento: Poderá ser realizado no site oficial do município no endereço eletrônico www.arapoti.pr.gov.br OU na Divisão de Material e Patrimônio, localizado no Centro Administrativo Municipal - CAM, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 49 e 52, Centro Cívico, Arapoti, Paraná.

Data do Leilão: Dia 20/06/2016, com início às 13h30min.

Local do Leilão: Centro de Convivência do Idoso, sito a Rua Jauri Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, próximo ao Cemitério Municipal.

Informações e Retirada do Edital: As informações e retirada do Edital poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min (de SEGUNDA a QUINTA-FEIRA) e das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min (na SEXTA-FEIRA), no Centro Administrativo Municipal - CAM, na Divisão de Licitação e Compras, sito a Rua Ondina Bueno de Siqueira, nº 180, Bloco "D", Salas 60, 61, 62, 63 e 64, Centro Cívico, Arapoti, Paraná, CEP 84.990-000, contatos: (43) 3512-3180 / 3162 / 3032 / 3033 / 3159, ou no site eletrônico: www.arapoti.pr.gov.br e no correio eletrônico: licitacao@arapoti.pr.gov.br.

Data do Edital: 30/05/2016.

46895/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação no
Mural de
Licitações do
TCE/PR

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE ARAPOTI		
Ano*	2016		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Leilão		
Número edital/processo*	82		
Descrição Resumida do Objeto*	Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná		
Forma de Avaliação	Maior Lance ou Oferta		
Dotação Orçamentária*			
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	60.515,12		
Data de Lançamento do Edital	30/05/2016		
Data da Abertura das Propostas	20/06/2016	Data Registro	03/06/2016
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 1842515918 ([Logout](#))

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Retificação ao
Editais



PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Pelo presente termo de Retificação do edital do **LEILÃO Nº 001/2016**, cujo **OBJETO** é a alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná, atendendo aos princípios que norteiam a Gestão Pública, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, **RETIFICAR O EDITAL:**

ONDE SE LÊ:

9 - ARREMATÇÃO DOS BENS

9.2. Somente após o depósito e sua compensação, o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo máximo de **10 (CINCO) dias corridos**, a contar da data da homologação.

LEIA-SE:

9 - ARREMATÇÃO DOS BENS

9.2. Somente após o depósito e sua compensação, o arrematante estará autorizado a retirar o(s) bem(ns) arrematado(s) no prazo máximo de **10 (DEZ) dias corridos**, a contar da data da homologação.

O presente termo de retificação passa a integrar o instrumento convocatório mencionado no preâmbulo.

As modificações do referido edital, estão disponíveis no site do Município (www.arapoti.pr.gov.br) no menu Links/Licitações.

Arapoti, em 03 de junho de 2016.

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão Especial de Licitação

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CPF: 944.7804-16 RG: 64429370
DECRETO 3087/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ata da Sessão
Pública



ATA DE ARREMATAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

REF.: EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2016-PMA

Ata da sessão de arrematação de bens inservíveis, em atendimento ao **Edital de Leilão nº 001/2016-PMA**, realizado pela Comissão Especial de Licitação e Leiloeiro designados pela Secretaria Municipal de Administração.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta minutos, no Centro de Convivência do Idoso, sito Rua Jauri Viana Esteves, nº 1086, Bairro Centro, Cidade de Arapoti, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniram-se a Comissão Especial de Licitação, sob presidência do Senhor: **ADEMAR DO ESPÍRITO SANTO** e membros os Senhores: **EVERTHON GONÇAVES MACAN, IDINEU ANTONIO DA SILVA, ADÃO RODRIGUES DA SILVA, PAULO ROBERTO DA SILVA, LUANA LORDELOS FERNANDES e JOSÉ ROBERTO FERRARI**, designados pelo **Decreto Municipal nº 4.142/2016**, e o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA**, Leiloeiro designado pelo **Decreto Municipal nº 4.143/2016**, e os credenciados presentes (lista em anexo), para proceder à venda de bens inservíveis pela a Administração conforme relação dos bens em anexo.

Às 13h30min, a Comissão Especial de Licitação iniciou os procedimentos lendo a lista dos interessados que se credenciaram dentro do prazo estipulado em edital e prorrogações, conforme lista de credenciamento em anexo.

O Presidente da Comissão Especial de Licitação deu início ao leilão passando a palavra para o Leiloeiro o Senhor **LUCIANO AGUIAR ROCHA** que efetuou a leitura dos itens do edital, divulgando os objetos de cada lote bem como o valor mínimo de avaliação e de lances e prestou os esclarecimentos acerca da forma de condução do leilão, informando as regras para que fossem oferecidos os lances, através de manifestação de cada interessado e o valor pretendido para o arremate.

Após os esclarecimentos, o Leiloeiro e os membros da Comissão Especial de Licitação procederam ao início da fase de lances verbais. Os lotes foram arrematados por valor superior ao lance mínimo estipulado pela Comissão de Avaliação desta Municipalidade preestabelecida em Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

064


Foram arrematados os seguintes objetos (lotes) com suas descrições e valores arrematados, conforme Anexo (Lista do Lotes Arrematados).

Os arrematantes vencedores do certame apresentaram os documentos necessários à adjudicação do lote e a Comissão Especial de Licitação emitiu os respectivos Termos de Arrematações.

Não houve arrematação dos lotes em anexo (Itens Desertos), sendo declarados desertos.

O Senhor Presidente deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Everthon Gonçalves Macan, secretário, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação, leiloeiro, arrematantes e os presentes.


Ademar do Espírito Santo
Presidente da Comissão


Luciano Aguiar Rocha
Leiloeiro


Everthon Gonçalves Macan
Secretário


Paulo Roberto da Silva
Membro da Comissão


José Roberto Ferrari
Membro da Comissão


Idineu Antonio da Silva
Membro da Comissão





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

065

RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ARREMATADOS

Lote	Descrição	Quant.	Unid.	Preço Mínimo (R\$)
01	Pá Carregadeira Caterpillar 930 R, série 57Z00896, ano 1984	001	UNI	10.000,00
02	Veículo Ônibus Mercedes-Benz OF, Motor 1318 - Placa LIN-4735, Ano 1992, Caixa de Câmbio danificada	001	UNI	5.000,00
03	Trator John Deere 5600, motor fundido	001	UNI	10.000,00
04	Trator John Deere 5700, desmontado, peças danificadas	001	UNI	6.000,00
05	VW/Gol Bordo Placa COE-1058, motor fundido	001	UNI	2.000,00
06	Carreta Tanque Burro Preto	001	UNI	500,00
07	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	001	UNI	10.000,00
08	Máquina/Industrial de Lavar Roupas, em estado de conservação necessita de reforma	001	UNI	2.000,00
09	Máquina/Industrial de Centrifugar Roupas, em estado de conservação bom	001	UNI	1.000,00
10	Equipamentos Hospitalares, Exemplo: Raio-X antigo, duas Mesa Cirúrgica	003	UNI	10.000,00
11	Filmes de Raio-X Reciclagem o kg	200	KG	5,00
12	Carteiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
13	Cadeiras Escolares usadas	100	UNI	5,00
14	Veículo Celta sucata	001	UNI	500,00
15	Veículo Corsa sucata	001	UNI	500,00
16	Veículo Clio sucata	001	UNI	500,00
17	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
18	Veículo Kombi sucata	001	UNI	500,00
19	Veículo Ônibus sucata	001	UNI	1.000,00
20	Veículo Gol sucata	001	UNI	500,00
21	Ferro Velho (montante) 0 Kg sucata	10.000	KG	0,12

Lista dos Credenciados - Leilão nº 001/2016

066

Credenciado	CNPJ/CPF
ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAIS	027.655.729-84
ANTONIO GABRIEL IASBEK	
CARLOS ANSELMO DOS SANTOS	
CLAUDIO BORDIGNON	
DEBORA CRISTINA GOMES	
EDSON JORGE CHUEIRI	
ELISANGELA DOS SANTOS GOMES	
ELTON EBER GOMES	857.153.799-20
JOÃO FRANCISCO DA SILVA	
JOÃO SALETI DOS SANTOS	
JULIANO DOS SANTOS	044.575.839-28
LEANDRO APARECIDO CARDOSO	
LUIZ CARLOS DA SILVA	
MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK	048.948.929-01
MAURILIO MARTINS PEREIRA	659.060.399-55
MICHAEL	
NICOLAU CHERVENCOV	043.837.019-81
PAULO ENRIQUE GOMES	
PAULO HENRIQUE ALMEIDA LOPES	
T.E.R. RICCILAWEIS - ME	18.350.693/0001-08

Handwritten signatures in blue ink, including several large, stylized signatures and smaller marks, located at the bottom of the page.

Lista dos Lotes Arrematados - Leilão nº 001/2016

ARREMATANTE
ELTON EBER GOMES CNPJ/CPF
 857.153.799-20

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
003	Trator John Deere 5600, motor fundido	1,00	10.000,00
Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
004	Trator John Deere 5700, desmontado, peças danificadas	1,00	6.000,00

JULIANO DOS SANTOS 044.575.839-28

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
005	VW/Gol Bordo Placa COE-1058, motor fundido	1,00	2.000,00
Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
007	Ford Caminhão Tombado chassi torto, motor fundido	1,00	10.000,00
Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
016	Veículo Clio sucata	1,00	500,00

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
018	Veículo Kombi sucata	1,00	500,00

MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK 048.948.929-01

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
006	Carreta Tanque Burro Preto	1,00	500,00

MAURILIO MARTINS PEREIRA 659.060.399-55

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
002	Veículo Ônibus Mercedes-Benz OF, Motor 1318 - Placa LIN-4735, Ano 1992, Caixa de Câmbio danificada	1,00	5.000,00

T.E.R. RICILAVEIS - ME 18.350.693/0001-08

Nº Lote	Descrição	Quant.	Valor Arrematado
021	Ferro Velho (montante) o Kg. Sucata	10.000,00	0,12
Total geral			34.500,12

Nº Lote	Descrição	Quant.	Preço Mínimo
001	Pá Carregadeira Caterpillar 930 R, série 57Z00896, ano 1984	1,00	10.000,00
008	Máquina/Industrial de Lavar Roupas, em estado de conservação necessita de reforma	1,00	2.000,00
009	Máquina/Industrial de Centrifugar Roupas, em estado de conservação bom	1,00	1.000,00
010	Equipamentos Hospitalares, Exemplo: Raio-X antigo, duas Mesa Cirúrgica	3,00	10.000,00
011	Filmes de Raio-X Reciclagem o kg.	200,00	5,00
012	Carteiras Escolares usadas	100,00	5,00
013	Cadeiras Escolares usadas	100,00	5,00
014	Veículo Celta sucata	1,00	500,00
015	Veículo Corsa sucata	1,00	500,00
017	Veículo Kombi sucata	1,00	500,00
019	Veículo Ônibus sucata	1,00	1.000,00
020	Veículo Gol sucata	1,00	500,00

The bottom of the page contains several handwritten signatures and scribbles in blue ink. There are approximately seven distinct marks, including a large signature on the left, a signature in the middle, and several smaller scribbles and initials on the right side.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

070

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome MAURILIO MARTINS PEREIRA

CNPJ: 659.060.399-55

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
2	VEÍCULO ÔNIBUS MERCEDES-BENZ OF, MOTOR 1318 - PLACA LIN-4735, ANO 1992, CAIXA DE CÂMBIO DANIFICADA

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 5.000,00

Valor por extenso:

Cinco mil reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016

MAURILIO MARTINS PEREIRA

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

Presidente da Comissão

SSANTOS

12º SERVIÇO NOTARIAL DE LONDRINA - PR

Celso Santos de Oliveira - Tabelião

AV. ARTHUR THOMAS, 266 - JD. BANDEIRANTES - CEP 86065-000 - FONE/FAX: (43) 3328-3334



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de PROCURAÇÕES existentes nesta Serventia a meu cargo, neles no de nº 0146-P, às fls. nº 085 encontrei a procuração no seguinte teor:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **MAURILO MARTINS PEREIRA** COMO ADIANTE SE DECLARA;



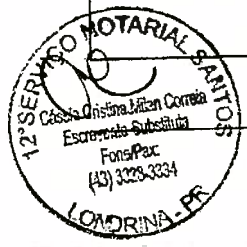
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração, bastante virem que, aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (02/07/2015), neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, neste serviço Notarial, perante mim Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta, compareceu como outorgante: **MAURILO MARTINS PEREIRA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da C.I./RG nº 23456630-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 659.060.399-53, residente e domiciliado na Rua Caviuna, 391 - fundos, nesta cidade de Londrina, Paraná. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim Escrevente/Substituta, conforme documentos de identidade apresentados e acima citados, do que dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que através deste público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu procurador: **ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, vendedor, portador da C.I./RG nº 64137247PR- e inscrito no CPF sob nº 027.655.729-84, residente e domiciliado na Rua Caviuna, 391, frente, nesta cidade de Londrina, Paraná.; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para **comprar, vender, compromissar, permutar, ceder, dispor livremente, como entender, a quem lhe convier, pelo preço e condições que convencionar, qualquer veículo** que o outorgante possua ou que venha a possuir, podendo combinar preços, prazos; transmitir e receber domínio, direitos e ações; obrigar e responder pela evicção legal; pagar e receber importâncias; dar e aceitar recibos e quitações; representar o outorgante perante quaisquer Repartições Públicas, quer sejam Federais, Estaduais, Municipais **em especial** perante TABELIONATO DE NOTAS, **DETRAN** e nelas alegar, promover, requerer, apresentar, fazer recadastramentos necessários, solicitar, assinar recibos, retirar e assinar o que mais preciso for, certidões, pagar impostos e taxas, aceitar recibos e quitações, tudo requerer e solicitar em nome do outorgante; **representar ainda** perante empresas de leilão em todo território nacional, e adquirir e arrematar lotes de veículos, maquinas, equipamentos, motocicletas, podendo retirar editais, fazer propostas, dar lances, pagar o preço, retirar o bem, assinar termos de retirada, apresentar provas e documentos; podendo dito procurador retirar 2ª via de documentos, assinar DUT para transferência de veículos, e tudo mais que se fizer necessário; podendo ainda dito procurador retirar veículos de propriedade do outorgante que se encontrem apreendidos em qualquer local de todo o território nacional, inclusive pátios de **DETRAN, POLICIA CIVIL, MILITAR OU RODOVIARIA FEDERAL** ou ainda de qualquer local que se encontrar apreendido, podendo apresentar provas e documentos, assinando termos de retirada, pagar taxas



emolumentos, constituir advogados com os poderes da clausula ad judicium, para em qualquer juízo, instancia ou tribunal defender os interesses do outorgante com relação a veículos de sua propriedade; enfim praticar todos os demais atos necessários, e que julgar conveniente, para o bom e fiel desempenho deste mandato. "Certifico que a qualificação do procurador, e a descrição da finalidade do presente mandato foram declaradas pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, **DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SEREM EXIGIDAS DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR**". E, de como assim o disse(ram), e outorgam do que dou fé, lhes lavrei a presente procuração, por me ser pedida, a qual depois de pronta foi lida e achada em tudo conforme, aceitam e assinam, dispensando a presença das testemunhas, conforme item 11.2.18 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. **(D/V.R.C.=384,62/R\$ 64,23) - (Procuração protocolada sob nº 00847/2015, em data de 02 de julho de 2015) - (Funarpen=R\$0,69) conforme Artº 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001)(FUNREJUS R\$ 16,06 conforme inc. XXV art. 3º Lei 12.216/98 alterado pela Lei 18.415 de 29/12/2014).** Eu, Leonilce Bazuco Santos de Oliveira, Escrevente/Substituta a fiz digitar. Eu, Celso Santos de Oliveira, Tabelião, a subscrevi e de tudo dou fé. ass. MAURILO MARTINS PEREIRA. Nada mais. Era o que se continha em dito(a) PROCURAÇÕES, da qual extraí a presente certidão fiel e autêntica, aos 16 de novembro de 2015 à qual me reporto e dou fé. **Certifico ainda que, não existe no presente instrumento qualquer averbação ou anotação.** O referido é verdade e dou fé. **(D/VRC=40,00/R\$6,68) - Funarpen=R\$0,69, conforme Art. 2º, letra "c", Lei Estadual nº 6.149/1970 e Art. 9º da Lei Estadual nº 13.228/2001)(FUNREJUS R\$ 1,67 conforme inc. XXV art. 3º Lei 12.216/98 alterado pela Lei 18.415 de 29/12/2014).**

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº znPfr . Dx2R9 . L9xdb
Controle: RaFZI . hcaD

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 / 06 / 16

Cassia Cristina Milhã Correia
 Escrevente / Substituta

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **6.413.724-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/04/2012

NOME: **ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES**

FILIAÇÃO: DEONAL FERREIRA MORAES
MARIA LEMOS MORAES

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 18/08/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=7274, LIVRO=17A, FOLHA=290

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASMEAR

CÓDIGO DE CONTROLE
9D36.05C3.4409.6195

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:10:01 do dia 02/07/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.413.724-7

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

 **Receita Federal**
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.655.729-84

Nome
ALEXANDRE APARECIDO LEMOS MORAES

Nascimento
18/08/1977

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOZINGA

CONFERE COM O ORIGINAL

20/06/2016





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

075

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAURILO MARTINS PEREIRA
CPF: 659.060.399-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:02:18 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **01B3.2269.29B3.253A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

077

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome ELTON EBER GOMES

CNPJ: 857.153.799-20

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
3	TRATOR JOHN DEERE 5600, MOTOR FUNDIDO

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 10.000,00

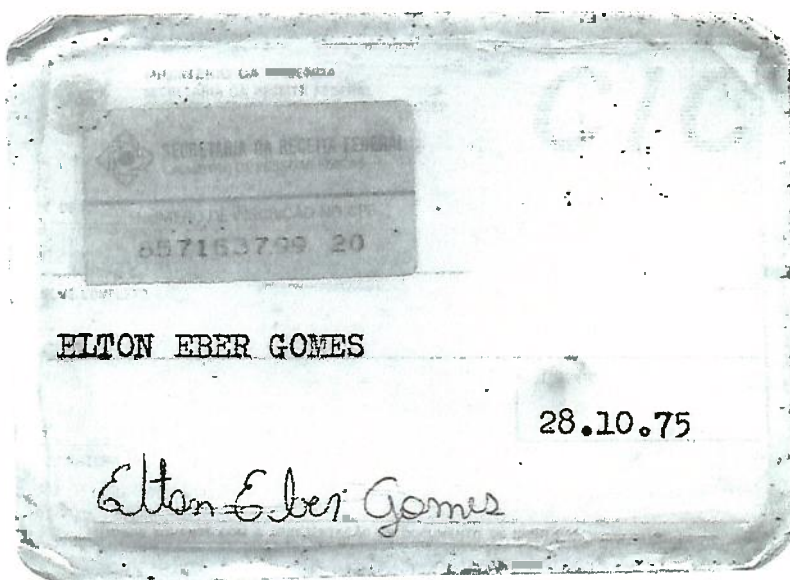
Valor por extenso:

Dez mil reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


ELTON EBER GOMES


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONFERE COM O ORIGINAL

20 / 06 / 2075

[Handwritten signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.942.309-6 DATA DE EMISSÃO 09/02/1990

NOME ELTON EBER GOMES

FILIAÇÃO MOYSES GOMES DA SILVA EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 28/10/1975

COMARCA SÃO PAULO/SP, 37 SUBDISTRITO D.NASC 40475, LIVRO 42A, FOLHA 299

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

91.000/7337

05 103 190

DRF - LONDRINA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

CONFERE COM O ORIGINAL

20

05/07/16



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.698/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

Unidade Consumidora

EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA
R JOAO RUIZ 357

94185689

Vencimento

CEP: 06075239

UF: PR/97000 - 100

20/03/2016

CPF: 9831829804

Valor a Pagar

R\$ 48,95

Resumo de Faturamento - Valor a Pagar - Valor a Receber - Valor a Receber - Valor a Receber

Reaviso de Vencimento

Parâmetros de cálculo para o período de 01/03/2016 a 01/04/2016. Valor a Receber: 41,07
Valor a Pagar: 48,95
Valor a Receber: 41,07
Valor a Pagar: 48,95
Valor a Receber: 41,07
Valor a Pagar: 48,95

Informações Técnicas

Do Medidor: 0294710097	Modelo: 543511	Mes Referência: 03/2016
Letura anterior: 010039018	Letura atual: 010039018	Consumo: 195 kWh
1947	1958	54 kWh
Proxima Letura Prevista: 010042016	RENDIMENTO: 100%	

Indicadores de Qualidade

Contorno: PARANÁ	Mes Referência: 03/2016	Índice Contratado: 127 volts
Realizado Mensal: 0,00%	0,00%	0,00%
Índice Mensal: 3,17%	3,11%	3,11%
Índice Trimestral: 3,95%	3,22%	3,22%
Índice Anual: 17,91%	17,91%	17,91%

Historico de Consumo e Pagamento

Mês	Cons. (kWh)	Data Pgr	Valor	Cont. (kWh)	Data Pgr
FEV16	47		14,00	57	
JAN16	65				

Valores Faturados

NOTA FISCAL emitida por EMPRESA DE ENERGIA DO PARANÁ S/A em 03/03/2016

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ELTON EBER GOMES
CPF: 857.153.799-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:44 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **E3F5.5BC2.6F10.CB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 04



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

083

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome ELTON EBER GOMES
CNPJ: 857.153.799-20

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
4	TRATOR JOHN DEERE 5700, DESMONTADO, PEÇAS DANIFICADAS

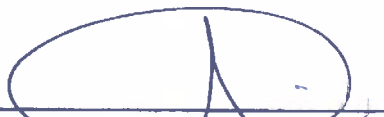
Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 6.000,00

Valor por extenso:

Seis mil reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


ELTON EBER GOMES


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
20 / 10 / 2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.942.309-6 DATA DE EMISSÃO 09/02/1996

NOME ELTON EBER GOMES

FILIAÇÃO MOYSES GOMES DA SILVA EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA

NATURALIDADE SÃO PAULO/SP DATA DE NASCIMENTO 28/10/1975

DE ORIGEM COMARCA=SÃO PAULO/SP, 37 SUBDISTRITO C.MSC 40475, LIVRO-42A, FOLHA-299

ASSINATURA DO EMISSOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS... (text partially obscured)

91.000/7667

05 103 190

DRF - LONDRINA - PR

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL

CRISTINA GUIMARÃES

094 7266-7

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONFERE COM O ORIGINAL

20/09/2016

[Handwritten signature]



Copel Distribuição S.A.
Rua José Izidoro Blazetto, 158
81200-240 Curitiba - PR
CNPJ 04.368.898/0001-08
IE 90.233.073-99 IM 423.992-4



www.copel.com
0800 51 00 116

EDNA MARIA DOS SANTOS SILVA
R JOAO RUIZ 357

CEP: 06075229
CPF: 9831429904

LETOPIRMA - PR

Unidade Consumidora

94185689

Vencimento

20/03/2016

Valor a Pagar

R\$ 48,95

Resposta: Elétrica Residência - 220V - 60Hz - 1 Fase - 100% - 100% - 100% - 100% - 100%

Reaviso de Vencimento

Estabelecemos vencimentos para pagamento de faturas de energia elétrica em 20 dias úteis de cada mês. Após o corte, a conta não pode ser paga em 15 dias úteis. O valor devido é devido com a Copel até a data limite de 15 dias úteis após o corte de energia elétrica. Se não for pago, a conta será enviada para cobrança com juros e multa. Se não for pago, a conta será enviada para cobrança com juros e multa. Se não for pago, a conta será enviada para cobrança com juros e multa.

Referência: 02/2016
Valor: 41,87

Informações Técnicas

Tipo Medida: 0204710004 - Medida PAGA

Mês Referência: 03/2016

Letura Anterior	Letura atual	Medida	Consumo de	Total	Consumo	Data
		em kWh	último ciclo	em kWh	em kWh	Apresentação
01/02/2016	01/03/2016	29 kWh	1,00	29 kWh	1,53 kWh	01/03/2016
1942	1998	56 kWh				

Próxima Letura Prevista: 01/04/2016

RESÍDUO RESIDUAL

Indicadores de Qualidade

(S/17,60 Z)

Conjunto PAIFRMO

Mês: 03/2016

Tensão Contratada
127 volts

	THC	ERC	DMB	LOSD (hrs)
Realizado Mensal	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Limite Mensal	4,17%	3,11%	2,43%	15,22%
Limite Trimestral	3,95%	3,22%		
Limite Anual	12,91%	12,45%		

Limite Tensão Adequada de Tensão
117 - 133 volts

Historico de Consumo e Pagamento

Mes	Cons (kWh)	Data Pago	Mes	Cons (kWh)	Data Pago
FEV/16	47		DEZ/15	67	
JAN/16	66				

Média de consumo mensal: 56 kWh

Valores Faturados

NOTA FISCAL emitida por FURB S/A FURB S/A no 192304 Série B
Emitida em 01/03/2016

REPÚBLICA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
20/03/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELTON EBER GOMES
CPF: 857.153.799-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:21:44 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **E3F5.5BC2.6F10.CB5A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 05



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

088

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome JULIANO DOS SANTOS
CNPJ: 044.575.839-28

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
5	VW/GOL BORDO PLACA COE-1058, MOTOR FUNDIDO

Comprometo a pagar, a importância supra de:


Valor R\$: 2.000,00

Valor por extenso:

Dois mil reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


JULIANO DOS SANTOS


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 1126226797

NOME
JULIANO DOS SANTOS MENDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9254302-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 044.575.839-28 27/06/1983

FILIAÇÃO
 IVO ALVES MENDES
 ROSA MARIA DOS SANTOS MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02437470908 14/05/2020 23/07/2002

OBSERVAÇÕES

Juliano dos S. Mendes

LOCAL ABBNATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 CAMBÉ, PR 14/05/2015

J. Mendes (RAM) 8067588570
 ASSNATURA DO EMISSOR PR909265352

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1126226797

DET.BAN. PR (PARANA)

MUNICÍPIO DE ARAPOTI
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/08/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

090

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CPF: 044.575.839-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:57 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **54FE.9F5F.450D.1281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 06



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

092

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK
CNPJ: 048.948.929-01

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
6	CARRETA TANQUE BURRO PRETO

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 500,00

Valor por extenso:

Quinhentos reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016

MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.732.843-0

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Recarta Federal
Cadastro de Pessoas Fiscais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
048.948.929-01

Nome
MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK

Nascimento
05/05/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ARAPOTI

CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK
CPF: 048.948.929-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:30:24 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **47DE.BA61.0153.F299**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.732.843-0** DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/05/2012

NOME: **MARCIO ANTONIO GABRIEL IASBEK**

FILIAÇÃO: ANTONIO GABRIEL IASBEK
GILDA APARECIDA DA SILVA IASBEK

NATURALIDADE: LONDRINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 05/05/1984

DOC. ORIGEM: COMARCA=LONDRINA/PR, 2 OFICIO
C.NASC=30899, LIVRO=41A, FOLHA=49

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
Newton Tadeu Rocha
NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CÓDIGO DE CONTROLE
6040.FA69.FFE4.1892

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:34:17 do dia 01/06/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

CONFERE COM O ORIGINAL

20/06/2016



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 07



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000

CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

096

TERMO DE ARREMATAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome JULIANO DOS SANTOS

CNPJ: 044.575.839-28

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
7	FORD CAMINHÃO TOMBADO CHASSI TORTO, MOTOR FUNDIDO

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 10.000,00

Valor por extenso:

Dez mil reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


JULIANO DOS SANTOS


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
 JULIANO DOS SANTOS MENDES

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
 9254302-1 SESP PR

CPF 044.575.839-28 **DATA NASCIMENTO** 27/06/1983

RELACAO
 IVO ALVES MENDES
 ROSA MARIA DOS SANTOS
 MENDES

PERMISSAO **ACC** **CAT. HAB.**
 AD

Nº REGISTRO 02437470908 **VALIDADE** 14/05/2020 **1ª HABILITACAO** 23/07/2002

OBSERVAÇÕES
 Juliano dos S. Mendes

LOCAL CAMBÉ, PR **DATA EMISSAO** 14/05/2015

ASSINATURA DO PORTADOR
 Lucas (RM)

ASSINATURA DO EMISSOR 80675885570
 PR909265352

DET.BAN. PR (PARANA)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1126226797

PROIBIDO PLASTIFICAR 1126226797

PRATYURA MUNICIPAL DE ARAPUCI
 CONFERE COM O ORIGINAL
 20/05/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

098

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CPF: 044.575.839-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:23:57 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **54FE.9F5F.450D.1281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LETTE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

100

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome JULIANO DOS SANTOS
CNPJ: 044.575.839-28

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
16	VEÍCULO CLIO SUCATA

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 500,00

Valor por extenso:

Quinhentos reais


Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


JULIANO DOS SANTOS


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULIANO DOS SANTOS MENDES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
 9254302-1 SESP PR

CPF **DATA NASCIMENTO**
 044.575.839-28 27/06/1983

FILIAÇÃO
 IVO ALVES MENDES

ROSA MARIA DOS SANTOS
 MENDES

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HABIL.**
 [] [] AD

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª HABILITAÇÃO**
 02437470908 14/05/2020 23/07/2002

OBSERVAÇÕES

Juliano dos Santos Mendes

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
 CAMBÉ, PR *Juliano dos Santos Mendes* 14/05/2013

Aracis (RAM) 80675885570
 ASSINATURA DO GERENCIADOR PR909265352

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 11262226797

PROIBIDO PLASTIFICAR
 11262226797

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
 20/07/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CPF: 044.575.839-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:23:57 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **54FE.9F5F.450D.1281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

104

TERMO DE ARREMATAÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome JULIANO DOS SANTOS
CNPJ: 044.575.839-28

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
18	VEÍCULO KOMBİ SUCATA

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 500,00

Valor por extenso:

Quinhentos reais

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


JULIANO DOS SANTOS


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
JULIANO DOS SANTOS MENDES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9254302-1 SISEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 044.575.839-28 27/06/1983

FILIAÇÃO
 IVO ALVES MENDES
 ROSA MARIA DOS SANTOS
 MENDES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
 02437470908 14/05/2020 23/07/2002

OBSERVAÇÕES

Juliano dos S. Mendes

LOCAL DATA EMISSÃO
 CAMBÉ, PR 14/05/2015

ASSINATURA DO PORTADOR

JACQUES (RMS)

ASSINATURA DO EMISSOR 80675885570 PR909265352

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 11262226797

PROIBIDO PLASTIFICAR
 11262226797

MUNICÍPIO MUNICIPAL DE ARAPOTI
CONFERE COM O ORIGINAL
 20 / 05 / 2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

106

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO DOS SANTOS MENDES
CPF: 044.575.839-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:23:57 do dia 21/06/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2016.

Código de controle da certidão: **54FE.9F5F.450D.1281**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Termo de
Arrematação e
Documentos

Lote 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA PLACÍDIO LEITE, 148 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

108

TERMO DE ARREMATÇÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2016

Arrematante:

Nome T.E.R. RICICLAVEIS - ME

CNPJ: 18.350.693/0001-08

Responsável:

CPF:

Eu, supramencionado, participante do Leilão em epígrafe, apresento à Prefeitura Municipal de Arapoti a seguinte proposta para arrematação do objeto relacionado abaixo, e me COMPROMETO no prazo de 48h (quarenta e oito horas), a realização deste pagamento, e me COMPROMETO ainda, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da homologação do Leilão a retirada do objeto arrematado, abaixo especificado:

Lote:	Objeto Arrematado:
21	FERRO VELHO (MONTANTE) 0 KG. SUCATA

Comprometo a pagar, a importância supra de:

Valor R\$: 0,12

Valor por extenso:

Doze centavos

Arapoti, segunda-feira, 20 de junho de 2016


T.E.R. RICICLAVEIS - ME


ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
Presidente da Comissão

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.350.693/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/06/2013
NOME EMPRESARIAL T & R RECICLAVEIS LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T & R RECICLAVEIS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 22.22-6-00 - Fabricação de embalagens de material plástico 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R D	NÚMERO 250	COMPLEMENTO AREA INDL IV
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO AEROPORTO	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO RECICLAVEIS.T_R@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 9139-8197
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **21/06/2016** às **16:39:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Parecer
Jurídico do
Resultado do
Certame



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA Nº 180 CENTRO CÍVICO FONE/FAX (0xx43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

112

Arapoti, 22 de junho de 2016.

De : Divisão de Licitação e Compras.

Para : Procuradoria Jurídica Municipal.

Assunto : Solicitação de parecer jurídico acerca de julgamento do certame.

Origem : Processo nº 082/2016 – Leilão nº 001/2016.

Objeto : Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Senhor Procurador:

Solicito a Vossa Senhoria, para análise quanto à legalidade e verificação das demais formalidades, no que tange a atuação da Comissão Especial de Licitações e Leiloeiro, na execução das atribuições e atos realizados pela Comissão Permanente de Julgamento do Processo de Licitação supramencionado.

Aguardamos o retorno de um parecer conclusivo dos mesmos para que seja dado andamento no processo licitatório.

Atenciosamente,

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO

-Presidente da Comissão Especial de Licitação-

ADEMAR DO ESPIRITO SANTO
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
CPF 904.944.749-04 - RG 6.442.937-0
DECRETO 3097/2013

Recebido em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

Parecer nº 160/2016

Consultante: Ademar do Espírito Santo - Presidente da Comissão Especial de Licitação

Processo nº. 82/2016

PARECER FINAL

Trata-se de processo licitatório na modalidade LEILÃO, cujo critério de julgamento é o MAIOR LANCE ou OFERTA, para fins de alienação dos bens inservíveis a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI.

Consta dos autos seguintes credenciados:

- 1) Alexandre A. Lemos Moraes;
- 2) Antonio G. lasbek;
- 3) Carlos A. dos Santos;
- 4) Claudio Bordignon;
- 5) Debora C. Gomes;
- 6) Edson J. Chueiri;
- 7) Elisangela dos Santos Gomes;
- 8) Elton. E. Gomes;
- 9) João F. da Silva;
- 10) Juliano dos Santos;
- 11) João S. dos Santos;
- 12) Leandro A. Cardoso;
- 13) Luiz Carlos da Silva;
- 14) Marcio A. G lasbek;
- 15) Maurilio M. Pereira;
- 16) Michael;
- 17) Nicolau Chervencov;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 18) Paulo H. Gomes;
- 19) Paulo H. A. Lopes;
- 20) T.E.R Reciclaveis – ME.

Em suma, o certame se realizou com as seguintes etapas:

- 1) Solicitação de abertura do processo licitatório (fls. 02/03);
- 2) Lei autorizadora para promover o leilão (fls. 05/09);
- 3) Autorização de abertura do processo licitatório (fl. 11);
- 4) Decreto que designou Comissão Especial de Licitação (fls. 13/15);
- 5) Designação de leiloeiro (fls. 17/18);
- 6) Autorização para licitar (fl. 20);
- 7) Minuta do edital (fls.22/29);
- 8) Parecer jurídico inicial (fls.33/36);
- 9) Edital de leilão 01/2016 (fls. 38/46);
- 10) Extrato do resumo do edital (fl. 48);
- 11) Publicação do extrato do resumo do edital no (Diário Oficial do Município) (fls. 50/51);
- 12) Publicação do extrato do resumo do edital (Jornal de grande circulação) (fls. 53/54);
- 13) Publicação do extrato do resumo do edital (Diário Oficial do Estado) (fls. 56/57);
- 14) Publicação no mural de licitações do TCE/PR (fl. 59);
- 15) Termo de retificação ao edital (fl. 61);
- 16) Ata da sessão pública (fls. 63/68);
- 17) Termo de arrematação e documentos Lote 02 (fls. 70/75);
- 18) Termo de arrematação e documentos Lote 03 (fls. 77/81);
- 19) Termo de arrematação e documentos Lote 04 (fls. 83/86);
- 20) Termo de arrematação e documentos Lote 05 (fls. 88/90);
- 21) Termo de arrematação e documentos Lote 06 (fls. 92/94);
- 22) Termo de arrematação e documentos Lote 07 (fls.96/98);





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
PROCURADORIA JURÍDICA

- 23) Termo de arrematação e documentos Lote 16 (fls. 100/102);
- 24) Termo de arrematação e documentos Lote 18 (fls. 104/106);
- 25) Termo de arrematação e documentos Lote 21 (fl. 108);

Pelos atos ora realizados no presente procedimento licitatório, verifica-se que os mesmos encontram-se em pleno acordo com a legislação, obviamente também no que tange a Lei 8666/93 verificam-se que todas as exigências legais do mesmo foram cumpridas.

Diante do exposto, opino pela homologação e adjudicação do objeto em comento.

Por fim, destaco a necessidade de fiscalização do cumprimento do contrato.

É o parecer que submeto à apreciação do(s) interessado(s).

Arapoti, 27 junho de 2016 .

DIONE BATISTA DOS SANTOS

OAB/PR nº 55.989

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Termo de
Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Leilão nº 1/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

O Município de Arapoti, pessoa jurídica de direito público representado pela autoridade competente, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe Inciso VII, do Art. 38 e Inciso VI do Art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, analisa e confirma todos os atos praticados no curso do certame, declarando não haver nenhum ato impróprio na classificação das propostas que possam argüir a nulidade proporcional ou total do processo.

Diante disto homologa efetivando juízo de conveniência acerca da licitação na modalidade de **Leilão nº 1/2016 - Processo nº 82/2016**.

Arapoti, 27 de junho de 2016

BRAZ RIZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Publicação do
Extrato de
Homologação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal

De 27/06/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de
LEILÃO nº 001/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade
do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATI
Rua Plácido Leite, nº 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 ARAÇATI - PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS - Edital nº 01/2016 PARA ADMISSÃO DE TÉCNICO DE ENSINO/JÓVEN APRENDIZ

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO NÚMERO DE VAGAS PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Admissão de Técnico de Ensino Jovem Aprendiz - EDITAL 01/2016, conforme ordem de classificação, para que compareçam, no prazo máximo de cinco dias a contar desta convocação, das 08h30min às 11h00min ou das 13h00min às 16h00min, junto à Prefeitura Municipal de Araçati, na cidade de Araçati, para apresentar os documentos originais e cópias, conforme o disposto no item 4.1.5, alínea a - J, do referido edital, bem como Atestado de Saúde Ocupacional considerando o ato para o exercício da função.

CLASSIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA/EMPREGADOR	EMPRESA/EMPREGADOR
01	01	ROSENEIA ARAÚJO MAZUTTI FERREIRA	01
02	02	JOÃO PAULO PEREIRA DA LUZ	02
03	03	DENISE REGINA TAVARES ALEXO	03

PAÇO MUNICIPAL, Vereador CLAUDR DAS NOVOCHADLO, em 23 de junho de 2016.

BRAY REZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.688.377/0001-31

EXTRATO Nº TERMO ADITIVO

Contrato nº: 203/2011-PMA,
Pregão nº: 64/2011-PMA,
Contratante: Prefeitura Municipal de Araçati,
Contratada: EMERSON MENDES RIBEIRO & CIA LTDA,
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO sob o nº 203/2011-PMA, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 18/06/2016, estendendo-se até 18/07/2016, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666/93,
Disponibilizações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 17/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.688.377/0001-31

EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 117/2016,
Pregão nº 028/2016,
Contratante: Prefeitura Municipal de Araçati,
Contratada: Refinac Restos de Maculinas Ltda,
Objeto: Aquisição de Caminhão Camburg Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0048, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebraram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Araçati,
Valor Global: R\$ 280.000,00 (duzentos e sessenta mil reais),
Detação Orçamentária: 1500115451004213094460520000,
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias,
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses,
Data da assinatura: 27/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇATI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 76.688.377/0001-31

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho de Prefeito Municipal
De 27/06/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de LEBILÃO nº 001/2016.

Objeto: Alienação de veículos e sucatas (reservada de propriedade do Município de Araçati, Estado do Paraná).

BRAY REZZI
Prefeito Municipal

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

3º termo ADITIVO de prorrogação do prazo de execução de obra e vigência do CONTRATO Nº 079/2014-PM - tomada de preço Nº. 004/2014-PMI TERCEIRO Termo Aditivo referente ao CONTRATO Nº 079/2014-PMI, relativo à Tomada de Preço Nº 004/2014-PMI, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE IBAITI e a empresa THIAGO JDM DE SOUZA E SOUZA LTDA, EPP, com sede na cidade de Ibaí, Pr, sito à Av. Alice Pereira Goulart, 880 Pq. Industrial, CNPJ/MF nº 11.478.383/0001-24, representada por seu Procurador/Sócio Valdemir Domingues de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 028.748.889-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.003.999-9-SS/PR, para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaí (PR), sito à Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal ROBERTO REGAZZO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 394.058.509-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.450.036-5 SESP/PR, e a empresa JDM DE SOUZA E SOUZA LTDA, EPP, com sede na cidade de Ibaí/PR, sito à Av. Alice Pereira Goulart, 880 Pq. Industrial, CNPJ/MF sob nº 11.478.383/0001-24, representada por seu Procurador/Sócio Valdemir Domingues de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 028.748.889-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.003.999-9-SS/PR, houveram por bem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em epígrafe no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto alteração do Prazo de Conclusão da Obra, bem como da Vigência Contratual, conforme Contrato nº 079/2014, com fulcro no artigo nº 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência: Fica prorrogado o Prazo de Conclusão da Obra, bem como a sua vigência por mais 04 (quatro) meses, do estabelecido no Contrato nº 079/2014 - Cláusula 17; com término da execução da obra e vigência contratual em 30 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA: Da Ratificação: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora assinado, ficando este Termo fazendo parte

IBAITI

Integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA QUARTA: Da Publicação: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em três (03) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

Ibaí (PR), 27 de junho de 2016.

Procurador Regazzo - JDM DE SOUZA E SOUZA LTDA. EPP.
Prefeito Municipal - Valdemir Domingues de Souza

CONTRATANTE - CONTRATADA
PROCURADORIA JURÍDICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Aviso de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 22/2016
Processo Administrativo nº 63/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET, com execução imediata, com validade contratual de até 12 (doze) meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item
Valor Máximo da Proposta: R\$ 31.832,38 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Trinta e Oito Centavos).

Procedo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h (nove horas) do dia 08/07/2016 (oito dias do mês de julho de 2016).
Credenciamento: até as 09h (nove horas) do dia 08/07/2016 (oito dias do mês de julho de 2016).

Abertura da Licitação: às 09h (nove horas) do dia 08/07/2016 (oito dias do mês de julho de 2016).

Local de realização de licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaí, Estado do Paraná.

Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaí no endereço eletrônico www.ibaiti.pr.gov.br, ou solicitado via e-mail no endereço eletrônico licita.saude@ibaiti.pr.gov.br, ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde do Ibaí/Pr. Ibaí, 28 de junho de 2016.

SHEILA DE OLIVEIRA GONÇALVES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Ibaí

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - ESTADO DO PARANÁ

Tomada de Preços nº06/2016
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Homologação e adjudicação do procedimento licitatório da modalidade Tomada de Preços do Edital Presencial nº. 6/2016, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "EGÍDIO MOURA", PRONAMIA TIPO 2, NO DISTRITO DE VILA GUAY, EMPREitada GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E FNDE, EM ATENÇÃO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 2.7000/2013, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, em favor da(s) empresa(s): CONSTRUTORA CORREA VERTUM LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 136.479/0001-74, no valor total de R\$ 1.114.206,98 (Um Milhão, Cento e Quarenta Mil, Duzentos e Seis Reais e Noventa e Oito Centavos).

Ibaí/Pr., 24 de junho de 2016
Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - PARANÁ
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Jaboti Municipal - Fone/Fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 39/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 17/2015 de 20 de Novembro de 2015,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) conforme especificação a seguir:

- 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS; Acréscimo: 15.000,00
04.001: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura
15.782.0004.2009: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Anulação
3.3.90.30.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
750: 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
 - 05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Acréscimo: 10.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1410: 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
 - 07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo: 10.000,00
07.001: AGRICULTURA; Abertura
20.608.0010.2037: PROMOVER PROG INSPECÇÃO E CONTROLE SANIT ANIMAL
3.3.90.39.00.00: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3140: 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações
- Total R\$ 35.000,00
- Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicionais suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrente do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:
- 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS; Anulação: 15.000,00
04.001: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; Abertura
15.782.0004.2009: MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS

JABOTI

PÚBLICOS; Anulação
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
710: 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

05: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE; Anulação: 10.000,00
05.001: ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2014: TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00: MATERIAL DE CONSUMO
1190: 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

07: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Anulação: 10.000,00
07.001: AGRICULTURA; Abertura
20.608.0010.2042: MANUTENÇÃO DA AGROPECUARIA
3.1.90.11.00.00: VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
3210: 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional: Suplementar; Recurso do crédito adicional: Anulação de Dotações

Total R\$ 35.000,00
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboti 27 de Junho de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 87/2016.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Servidor Nilton do Alvarenga, RG nº 6.708.978-2, ocupante do Cargo de Técnico Agrícola, desta Municipalidade, 03 (três) Meses) do Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, correspondente ao período aquisitivo de a 2003/2008, a partir 04/07/2016

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 24 de junho de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 88/2016.

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

ART. 1º - Conceder ao Servidor Jose Carlos da Silva, RG nº 3.564.472-5, ocupante do Cargo de Oficial Administrativo desta Municipalidade, 03 (três) Meses) do Licença Prêmio, baseado no Artigo 114, e seus Parágrafos e art. 118 da Lei 33 de 30 de junho de 1994, correspondente ao período aquisitivo de a 2011/2016, a partir 24/06/2016

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaboti, 24 de junho de 2016.

VANDERLEY DE SIQUEIRA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

JUNDIAÍ DO SUL
Estado do Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2014

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa LGX CLÍNICA MÉDICA - LTDA - CNPJ nº 17.048.763.0001-05.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Modalidade Pregão Presencial nº 009/2014, nos termos das Leis Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.
ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 037/2014.

OBJETO: Prorrogação do Prazo de Vigência, com autorização legal do artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei e Resolução Orçamentária nº 480 de 08 de dezembro de 2015 e alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 24/08/2016 podendo o mesmo ser rescindido assim que o novo contrato passar a vigorar.
DATA DA ASSINATURA: 23/06/2015.
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr.

Jundiá do Sul - PR, 23 de junho de 2016.

Sebastião Egídio Leite
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 07/2016

Súmula: Aprova a Prestação de Contas Parcial (julho a dezembro de 2015) do Repasse de Recursos Fundo a Fundo referente ao Piso Paranaense de Assistência Social (PPAS I) e a Justificativa de existência de Saldo superior a 30% no município de Jundiá do Sul - PR.

O CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) de Jundiá do Sul, no uso das atribuições, que lhe conferiu a Lei nº 356/2010, e considerando a Deliberação da Plenária realizada em 27 de junho de 2016.

RESOLVE:

EXTRATO CONTRATO
Contrato nº 117/2016.
Pregão nº 029/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Arapoti.
Contratada: Retimaq Retifica de Maquinas Ltda.
Objeto: Aquisição de Caminhão Caçamba Basculante 6X4, conforme Convênio nº 18.01.2014.0049, Contrato de Empréstimo nº 124/2013, que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, o Serviço Social Autônomo PARANACIDADE e o Município de Arapoti.
Valor Global: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
Dotação Orçamentária: 1500115451004213094490520000.
Prazo de Entrega: 90 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
Data da assinatura: 27/06/2016.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI - PR
RUA PLACÍDIO LEITE Nº 148 CENTRO CÍVICO
CEP 84.990-000 / FONE (43) 3512-3000
CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

EXTRATO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Prefeito Municipal
De 27/06/2016

Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de **LEILÃO nº 001/2016.**

Objeto: Alienação de veículos e sucatas inservíveis de propriedade do Município de Arapoti, Estado do Paraná.

Braz Rizzi
Prefeito Municipal

IBAITI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI - PARANÁ

3º termo ADITIVO de prorrogação do prazo de execução de obra e vigência do **CONTRATO Nº 079/2014-PMi - tomada de preço Nº. 004/2014-PMI TERCEIRO** Termo Aditivo referente ao **CONTRATO Nº 079/2014-PMI**, relativo a Tomada de Preço Nº 004/2014-PMI, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE IBAITI e a empresa **THIAGO JDM DE SOUZA E SOUZA LTDA. EPP**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Av. Alice Pereira Goulart, 880 Pq. Industrial, CNPJ/MF sob nº 11.478.383/0001-24, representada por seu Procurador/Sócio Valdemir Domingues de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 028.748.889-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.003.999-9-SSP/PR, para os fins abaixo especificados:

O MUNICÍPIO DE IBAITI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Ibaíti (PR), sita a Praça dos Três Poderes, nº. 23, CNPJ/MF nº. 77.008.068/0001-41, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, **ROBERTO REGAZZO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 394.058.509-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.459.036-6 SESP/PR, e a empresa **JDM DE SOUZA E SOUZA LTDA. EPP**, com sede na cidade de Ibaíti/PR, sito à Av. Alice Pereira Goulart, 880 Pq. Industrial, CNPJ/MF sob nº 11.478.383/0001-24, representada por seu Procurador/Sócio Valdemir Domingues de Souza, inscrito no CPF/MF sob nº 028.748.889-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.003.999-9-SSP/PR, houveram por bem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, em epígrafe no seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração do Prazo de Conclusão da Obra, bem como da Vigência Contratual, conforme Contrato nº 079/2014, com fulcro no artigo nº 57 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Vigência:

Fica Prorrogado o Prazo de Conclusão da Obra, bem como a sua vigência por mais 04(quatro) meses, do estabelecido no Contrato nº079/2014 – Cláusula 17ª; com término da execução da obra e vigência contratual em 30 de outubro de 2016.

CLÁUSULA QUARTA:- Da Ratificação:

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte

JABOTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI - 121
CNPJ: 75.969.667/0001-04
Praça Minas Gerais - Paço Municipal - Fone/fax: (0xx43) 3622-1122
CEP: 84.930-000 - Jaboti - Paraná
DECRETO 39/2016

O Prefeito Municipal de Jaboti, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 51/2015 de 23 de Novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1o - Fica aberto no orçamento geral do exercício de 2016, um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) conforme especificação a seguir:

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Acréscimo; 15.000,00
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.782.0004.2009; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS ; Anulação
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
750; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

05; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE ; Acréscimo; 10.000,00
05.001; ENSINO FUNDAMENTAL; Abertura
12.361.0006.2015; MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1410; 00103; 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

07; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 10.000,00
07.001; AGRICULTURA ; Abertura
20.608.0010.2037; PROMOVER PROG INSPEÇÃO E CONTROLE SANIT ANIMAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3140; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional;; Suplementar; Recurso do crédito adicional;; Anulação de Dotações

Total R\$ 35.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a cobertura de créditos adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, decorrerá do cancelamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), previsto na Lei Federal 4.320/64, artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, conforme especificação a seguir:

04; SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS ; Anulação; 15.000,00
04.001; SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS; Abertura
15.782.0004.2009; MANUTENÇÃO OBRAS E SERVIÇOS